

Departamento de Compras e Patrimônio  
Rua Diogo de Vasconcelos, 30.  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3301



**OURO  
PRETO**  
PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ADJUDICAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2012  
Lote III**

**Objeto: concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo.**

Adjudico o objeto do presente certame as empresa que ofertaram as melhores técnicas para os lotes:

**Lote III – Unibloco Construtora Ltda.**

**Francisco Antunes Pedrosa Jr.,  
Presidente da CPL/PMOP**

**HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2012.**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

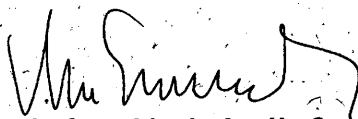
Submetemos o presente procedimento a deliberação de Vossa Exma. solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora abaixo a empresa:

**Lote III – Unibloco Construtora Ltda com a nota de 43 pontos.**

Despacho:

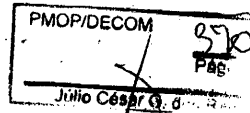
Homologo o objeto desta licitação ao licitante vencedor, modalidade **Concorrência Pública nº 13/2012**, para perspectiva contratação.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2012

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto**





**CONCORRÊNCIA Nº 20/2012**

Processo 595/2012. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador Nicmaro Ataíde, no bairro Mangueiras, município de Coronel Fabriciano/MG. Recurso QSE e/ou FUNDEB 40 e/ou próprio. A CPL comunica aos interessados que as proponentes CONSTRUTORA ANDRADE E TEIXEIRA LTDA, CONSTRUMARTI CONSTRUTORA LTDA e OXFORD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME foram HABILITADAS e a proponente HALL CONSTRUTORA LTDA foi INABILITADA. A CPL abre prazo para recurso nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**CONCORRÊNCIA Nº 19/2012**

Processo 589/2012. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para execução de obras de pavimentação asfáltica com drenagem superficial em diversas ruas do Município de Coronel Fabriciano/MG. Recurso FEP. A CPL informa aos interessados que a vencedora da Concorrência 019/12, foi a proponente CONSTRUTORA ÁPIA LTDA, ao valor global de R\$ 323.121,31.

Coronel Fabriciano, 25 de setembro de 2012.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2012**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Creches conveniadas, para o segundo semestre de 2012, utilizando recursos do PNAE-CRECHE, PNAE PRE ESCOLA, PNAE ENSINO FUNDAMENTAL, PNAE EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO e Recursos próprios, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 38/2009. Comunicamos que a seguinte proponente saiu vencedora: referente aos itens 01 a 04, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CORREGO SANTO ESTEVAO - ACOSE.

Coronel Fabriciano, 21 de setembro de 2012.  
MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA.  
Presidente da CPL.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012**

Processo Nº 619/2012. Objeto: aquisição de materiais de escritório, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, industriais e de informática para serem utilizados no Centro de Educação Infantil do Bairro Sílvia Pereira I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Recurso do Governo Federal - Convênio 830424/2007 - Proinfância, Recurso Próprio (Contrapartida). Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI referente aos itens 01 a 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16 a 18 e FACIL SOLUÇÕES LTDA referente aos itens 11 e 15. O item 08 foi frustrado.

Coronel Fabriciano, 25 de setembro de 2012.  
ANDRÉIA BARROS PEREIRA.  
Pregoeira.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 128/2011. Concorrência 010/2011. Objeto: Contratação de empresa apta para construção de uma Escola de Educação Infantil no Bairro São Cristóvão, de acordo com as especificações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do âmbito do Pac 2 - Pró Infância tipo "B". Dotação: 02.10.12.361.0404.3.032.4490.51.00. Vigência: 7 meses. Contratante: Município de Elói Mendes - Prefeitura. Contratado: Melo Machado Construtora Ltda. Valor R\$ 1.248.610,65 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais e Sessenta e cinco centavos). Data e assinaturas: Elói Mendes, 27 de janeiro de 2012, Natal Donizetti Cadornini - Prefeito Municipal. Flávio Melo Machado.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2011**

Fica adjudicado o resultado do processo, onde foi vencedora a empresa Melo Machado Construtora Ltda, no valor de R\$ 1.248.610,65 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais e Sessenta e cinco centavos).

Elói Mendes 24 de setembro de 2012.  
NATAL DONIZETTI CADORNINI  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato de Contratos de Fornecedor n.ºs 100/2012, 101/2012, 102/2012 e 103/2012 - Proc. Adm. nº 079/2012, Pregão Presencial nº 030/2012. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Empresas contratadas, itens e valores: Capital Papelaria e Informática Ltda - EPP, Itens: 03, 12 e 14 no valor total de R\$ 2.569,10; Márcia Ribeiro de Oliveira, Itens: 13, 23, 30, 33 a 49 e 51 no valor total de R\$ 29.009,50; Palácio dos Cartuchos Papelaria e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012092600212

Informática Ltda-ME, Itens: 02, 05, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18 e 24 no valor total de R\$ 13.879,00 e Rafael Beccari de Sena EPP, Itens: 01, 04, 06, 09, 10, 19, 20 a 22, 25 a 29, 31 e 32 no valor total de R\$ 21.276,23. Objeto dos Contratos: Fornecedor parcelado de materiais e/ou suprimentos de impressão. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Espécie: Extrato de Contrato de Fornecedor nº 110/2012 - Proc. Adm. nº 081/2012, Pregão Presencial nº 031/2012. Critério de Julgamento: Menor preço Global. Empresa contratada: Planesan Engenharia Ltda; valor total: R\$ 152.000,00; Objeto: Construção do Muro de Arrimo na Escola de Ensino Infantil situada à Rua João Ribeiro de Almeida, nº 17. Vigência do contrato: 02 (dois) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2012**

O Município de Itabira Torna Público Que Realizará Processo Licitatório Pregão Na Forma Eletrônica PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 096/2012. Objeto: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de gás, botijão vazio, biscoito, papel higiênico, álcool gel e cílio para atender a demanda das secretarias de Administração, Ação Social, Educação e Saúde no Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. Data limite recebimento e abertura propostas: 10/10/2012 até às 08 horas. A sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será dia 10/10/2012 às 09 horas. Edital disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) a partir do dia 26/09/2012 e na Seção de Compras no horário de 08 às 18 horas, 2ª a 6ª feira, tel (31) 3839-2200/(31)3839-2118.

Itabira-MG, 25 de setembro de 2012.  
HENRIQUE DUARTE CARVALHO  
Secretário**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Extrato do Termo Aditivo do Contrato PP nº 009/2012. Processo de Licitação nº 064/2012-Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2012-Contratante: Município de Janaúba/MG-Contratada: Nutrisorb Assessoria e Alimentos Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para o Fornecedor de Merenda Escolar. Valor do Contrato: R\$ 3.446.534,70-Valor do Decréscimo do Contrato: R\$ 126.210,60- Valor atual do Contrato R\$ 3.320.324,10.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012**

PRC-Nº 0550/2012.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, tomam público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 15 (quinze) de outubro de 2012, às 14 (quatorze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma da quadra de recreação da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, no Município de Leopoldina/MG, no período de 45(quarenta e cinco) dias, conforme planilha, cronograma físico - financeiro e especificações técnicas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, em Leopoldina/MG ou pelo telefone (32) 3694 4212, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2012.  
BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2012**

O município de Nanuque/MG faz saber que foi homologado o resultado da licitação Modalidade Tomada de Preços 007/12, tendo sido declarado o vencedor a empresa: Novo Tempo Empreendimentos e Serviço Ltda.

Nanuque-MG, 21 de setembro de 2012.  
NIDE ALVES DE BRITO  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012**

Processo Administrativo Nº 148/2012.

O Prefeito Municipal de NATÉRCIA(MG), José Aírton Junho dos Reis, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), Comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 028/2012 objetivando a Aquisição de uma Máquina Motoveladora, Nova de Fábrica, Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), na fase em que se encontra. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG). Grazielle de Jesus Freitas Siquiera - Pregoeira Municipal.

Em 24 de setembro de 2012.  
JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO****RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

Torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lote III - concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Empresa Habilitada e vencedora: Unibloc Construtora Ltda obteve a pontuação total de 43 pontos ficando com o Lote III. A CPL/PMOP torna público a recabertura dos lotes II, IV, V, VI e VII, com o protocolo dos envelopes até às 13:30 do dia 12/11/2012 abertura às 14:00hs.

FRANCISCO ANTUNES  
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2012**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre torna público a SUSPENSÃO da Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 91/12 cujo Objeto é: "Aquisição de medicamentos básicos para a Farmácia Central e unidades básicas de saúde". Data de abertura da sessão pública realizada no dia 31 de agosto de 2012 às 14h, na sala de Licitações, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro.

Em 24 de setembro de 2012.  
ROSA MARIA DO NASCIMENTO  
Secretária**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2012**

Adiamento do Pregão Presencial nº 062/12 - Aquisição de 2 (duas) Retroscavadeiras - Adia-se do dia 25/09/2012 para dia 28/09/2012.

WALTERCIDES ANTONIO COSTA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 187/2012 - Processo Licitatório nº 125/2012 - Pregão Presencial nº 030/2012. Objeto: Constitui objeto deste: 1º Termo Aditivo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratuais. Vigência: de 24/09/2012 até 31/12/2012. Valor: R\$ 36.081,94 (trinta e seis mil oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA****AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2012 Repetição**

Processo Licitatório nº 29/2012. OBJETO: VENDA DE 02 "MÁQUINA OPERATRIZ". Realização dia 16/10/12 às 13h:00, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210.

Os interessados deverão retirar o Edital na Prefeitura no horário de 12:00 às 17:00, no Setor de Licitação e Compras. Ou acessar o site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br).

Serrania-MG, 25 de setembro de 2012.  
RJTA Mª DIAS RAMALHO  
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**OFÍCIO SMG 114/2012**


Ouro Preto, 1º de outubro de 2012.

À Senhora  
**Ana Flávia Xavier**  
Diretora do Departamento de Atos e Contratos

Senhora Diretora,

Solicito a alteração da minuta do contrato de concessão de uso de bem imóvel, que será celebrado com a empresa Unibloco Construtora Ltda., referente à concessão do Lote III da Gleba A do Pólo Industrial de Cachoeira do Campo, substituindo o atual gestor pelo servidor Marco Antônio Nicolato Medircio.

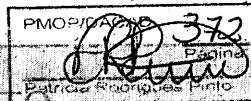
Atenciosamente,

  
**Gever Geraldo Chagas**  
Secretário Municipal de Governo



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7820-0

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM  
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA  
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.**

*Ref. Concorrência Pública 013/2012.*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, CNPJ nº. 18.295.295/0001-36, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo, Sr. Gever Geraldo Chagas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº.08.043.452/0001-62, com sede à Rodovia dos Inconfidentes, nº. 03, Bairro Chácara, Mariana/MG, CEP 35.400-000, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**, sujeitando-se às normas gerais das Leis Federais nº. 8.987/95, nº. 9.074/98 no que couber, e às Leis Federais nº. 8.666/93, nº. 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, na forma do procedimento licitatório verificado na Concorrência Pública nº. 013/2012, tendo ainda, entre si justo e contratado as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento contratual é a cessão de uso do Lote III localizado na Gleba A do Pólo Industrial de Cachoeira do Campo, com área equivalente a 1.689,16 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e oitenta e nove vírgula dezesseis metros quadrados), pertencente ao Município de Ouro Preto, conforme edital de licitação da Concorrência 013/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS**

**3. Da Concedente**

**3.1.1.** É assegurado a **Concedente** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita para o presente instrumento, na Lei 742, de dezembro de 2011 e aquelas em que fundamentam o interesse público.

**3.1.2.** Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do Sr. Gever Geraldo Chagas ou outros de áreas pertinentes ou por Comissões Especiais.

**3.1.2.** A existência e atuação da fiscalização da **Concedente** não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **Concessionário**, em relação aos seus encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais, suas consequências e aplicações próximas ou remotas.

**3.1.3.** Fazer cumprir todas as demais condições estipuladas, no edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, bem como as disposições das Leis 8.666/93, 9.636/98, toda legislação cabível e aplicável.

**3.2. Do Concessionário**

**3.2.1.** É assegurado ao **Concessionário** o exercício da defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no edital de origem.

**3.2.2.** Explorar o bem concedido, pelo prazo e condições aqui avençadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**4. Da Concedente**

  
Ana Flavia Xavier

OAB/MG 107.486

Prefeitura Munic. de O. Preto



PMOP/LIC/2013/373  
Rodrigues Pinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

4.1.1. Permitir ao **Concessionário** livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta concessão de uso.

4.1.2. Decidir sobre qualquer utilização do imóvel com concessão não outorgada.

4.1.3. Dar ao **Concessionário** todas as condições necessárias para usufruir do imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento da energia elétrica e da água necessárias para a execução do objeto, sendo ressarcido o **Concessionário** o valor correspondente ao consumo da energia elétrica.

**4.2. Do Concessionário**

4.2.1. Não alienar o imóvel, sob pena de reversão.

4.2.2. Dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

4.2.3. Gerar em seu quadro de pessoal, o número de novos empregos diretos no município de Ouro Preto, conforme proposta apresentada no processo de licitação.

4.2.4. Desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável.

4.2.5. Responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente concessão de uso.

4.2.6. Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do imóvel, objeto do presente instrumento contratual.

4.2.7. Utilizar e cuidar do imóvel sob concessão de uso, bem como os bens móveis ali instalados, estritamente para as atividades contratadas, como se seu próprio fosse, responsabilizando pelos danos que por ventura der causa.

4.2.8. Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.

4.2.9. Responder integralmente por pequenos reparos na área do imóvel sob concessão, exceto os desgastes por tempo ou uso normal, realizando imediatamente a reparação de danos verificados, causados por usuários sob sua responsabilidade, com consentimento do pessoal Técnico da Prefeitura Municipal.

4.2.10. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas neste contrato, no edital e seus anexos.

4.2.11. Concessionária ficará obrigada a cumprir a determinação do inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que disciplina o trabalho do menor, sendo de sua exclusiva responsabilidade as implicações penais cabíveis, em caso de descumprimento, além de implicar na rescisão contratual, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 78 da mesma Lei.

Ana Flávia Xavier  
OAB/MG 107.486  
Prefeitura Munic. de O. Preto



**OURO  
PRETO**  
PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PMOP-DATAS 374  
Patricia Rodrigues Lima

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**4.2.12.** Cumprir regularmente todas as demais condições estipuladas no Edital da Concorrência Pública nº. 013/2012 e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Concessionário** sujeitar-se-á, garantida prévia defesa, à aplicação da multa de 5% do valor do objeto da inadimplência, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

**§1º.** As penalizações pecuniárias e/ou multas porventura aplicadas serão pagas no prazo decretado, na forma do disposto na subcláusula 4.1 do presente Contrato.

**§2º.** Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia do prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**§4º.** O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

- I – deixar de observar qualquer obrigação imposta por lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;
- II – locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;
- III – edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;
- IV – alienar ou oferecer o bem à penhora;
- V – celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;
- VI – Apresentar estágio de falência ou concordata;
- VII – entrar em processo de dissolução da sociedade;
- VIII – cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

**§5º.** Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DA CONCESSÃO**

Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e conseqüências, regulam-se pelas disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº. 9.760/46 no que couber, bem como pelas determinações do Edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, deste contrato e legislação pertinente cabível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Ficam as partes, na execução do presente instrumento contratual, vinculadas aos termos da Concorrência nº. 013/2012, às condições estipuladas e aceitas da proposta comercial do **Concessionário** e aos termos do presente contrato.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, às disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº. 9.760/46, e toda legislação aplicável, os princípios de direito público, supletiva e precariamente, os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE**

Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, a **Concedente** encaminhará para publicação o resumo do Termo Contratual, no Minas Gerais, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

*Ana Flávia Xavier*  
Ana Flávia Xavier  
OAB/MG 107.486  
Prefeitura Munic. de O. Preto

*[Handwritten Signature]*  
3





**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PMCM nº 375  
Patrimônio Cidadão

#### CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O gestor responsável pela administração do contrato será o servidor Sr. Marcó Antônio Nicolato Medírcio.

**Parágrafo único.** A fiscalização e acompanhamento da execução contratual será na conformidade com a parágrafo único da cláusula sétima deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de algum e qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

§1º. Integram o presente contrato:

- I - Edital da Concorrência nº. 013/2012 e seus anexos.
- II - Proposta Comercial do Concessionário, em seus itens aceitos pela Concedente.

§2º. Quaisquer alterações das condições ora pactuadas, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo, sendo formalizadas em aditivos que passarão a integrar o presente instrumento contratual.

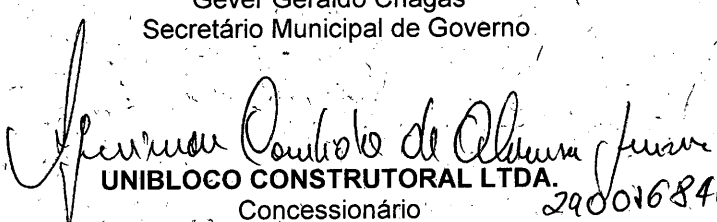
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes, será o da Comarca de Ouro Preto (MG), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

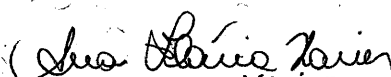
E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

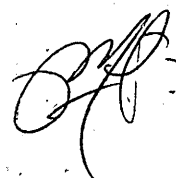
Ouro Preto, 01 de outubro de 2012.

  
**MUNICÍPIO DE OURO PRETO**  
Gever Geraldo Chagas  
Secretário Municipal de Governo

  
**UNIBLOCO CONSTRUTORAL LTDA.**  
Concessionário  
(assinatura por extenso, legível e nº do CPF)

290016846-53

  
Ana Flávia Xavier  
OAB/MG 107.486  
Prefeitura Munic. de O. Preto







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PMGP/DECOM 3577  
Página 1  
Vigência: Ativa - 07/06/2006


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31106525889		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciado em formulário filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1958	IDENTIDADE (número) M-1.398.585	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 300.743.046-15			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ALFA		NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAUXITA	CEP 35.400-000
MUNICÍPIO OURO PRETO		UF MG

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CPF.: 300.743.046-15 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 651
COMPLEMENTO CS A	BAIRRO / DISTRITO VILA ITACOLOMI	CEP 35.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243401 Atividades secundárias 3611002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFECCOES, PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGENS INSTALACOES DE MOVEIS EM GERAL	 <p>NOTAS - MARIANA - MG Avenida Direita, 81 - Centro AUTENTICAÇÃO Com o original exibido. Dou fé. 2 NOV 2012 MG</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.872.979/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---------------------------------------------	---------------------------------------------------	----------------------------------------------------	----------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Carlos Alberto de Oliveira* CPF. 30074304615 ME

DATA DA ASSINATURA  
02/06/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Carlos Alberto de Oliveira*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Luciana Miranda de O. Araújo*  
Chefe de Gestão e Reg. Empresarial  
DEPMG - MASP: 1133979-2  
20/06/2006

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3551715  
DATA: 20/06/2006 FOTOCOPO: 062025007

#CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - CPF 30074304615 -ME#

*Marco Vito*  
MARCOS VITO  
PRESIDENTE

*Marilene de Paula Lima*  
MARILENE DE PAULA LIMA  
SECRETÁRIA GERAL

*Handwritten signatures and notes on the left margin.*

*Handwritten initials and marks at the bottom of the page.*

Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA.  
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 152316497

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 152316497

NOBRE  
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 M1398585 - SSP - MG

CPF  
 300.743.046-15

DATA NASCIMENTO  
 15/11/1958

FILIAÇÃO  
 JOSÉ GONCALVES DE OLIVEIRA  
 MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO  
 00559536308

VALIDADE  
 20/02/2014

1ª HABILITACAO  
 17/10/1982

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Carlos Albert de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 OURO PRETO - MG

DATA EMISSAO  
 21/05/2009

ASSINATURA DO EMISSOR  
 84814565810  
 MG960140352

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

2º OFICIO DE NOTAS - Tabelião  
 Rua Direita, 81  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original

**AUTENTICAÇÃO**  
 12 NOV 2012 BUK 37896

Mariana

Giovani dos Reis Silva - Tabelião R\$ 3,44  
 Lucilla de Miranda R. Silva - Substituta R\$ 1,07  
 Renata Cristina R. Souza - Escrevente R\$ 4,51



Rua Direita, nº 81 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LEVANTAMENTO  
FOLHA 011  
2º OFÍCIO DE NOTAS

07/11/12

AUTENTICADA  
Confero com o Original  
Arquivo Municipal de Ouro Preto  
Dept. Compras e Patrimônio

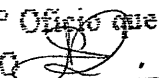
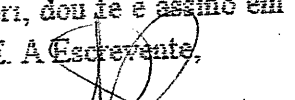
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

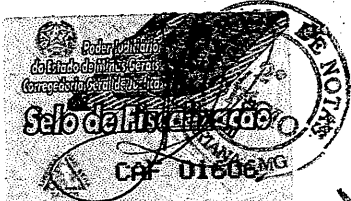
S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e dez (2010), aos 07 (sete) dias do mês de dezembro, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 81, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, comparece(u-ram) como Outorgante(s): UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08043452/0001-62, com sede na Rua Professor Geraldo Nunes, nº 37-A, Bairro Bauxita, Ouro Preto, representada neste ato por seus sócios THARCIO GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, securitário, portador da carteira de identidade MG-12.672.240, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 074.580.576-02, RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora de idiomas, portadora da carteira de identidade MG-12.730.809, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF 094.973.376-80, MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica em edificações, portadora da carteira de identidade MG-12.730.772, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF 094.973.426-83, e THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, portadora da carteira de identidade MG-12.511.528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 088.415.136-08, todos acima residentes na Rua Prof. Geraldo Nunes, nº 37/A, bairro Bauxita, município de Ouro Preto-MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es), AGUIMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade M-1.190.543, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 290.016.846-53, residente no mesmo endereço do(a) outorgante; a quem concede amplos, especiais e gerais poderes para representar o(a-s) outorgante(s) no que se fizer necessário e for de seu interesse, notadamente junto a quaisquer repartições públicas do Estado, Município e União, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e autarquias em geral, podendo requerer o que for necessário, acordar, discordar, transigir, interpor recursos, apresentar documentos, representar ainda perante quaisquer agências bancárias, podendo abrir e movimentar contas, emitir e endossar cheques, requisitar cheque especial, autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos e extratos, requisitar e renovar cartões eletrônicos, fazendo uso da respectiva senha, requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas ao(s) outorgante(s), assinando os

Handwritten signatures and initials on the left margin.


Handwritten initials on the right margin.

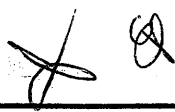
necessários recibos e dando quitação, representar o(a-s) outorgante(s) junto a firmas e/ou empresas podendo assinar acordo e/ou rescisão de trabalho, receber o que devido for, representar junto a Receita Federal, divisões e delegacias, podendo apresentar documentos, requerer, recorrer, receber importâncias relativas a devolução de Imposto de Renda dando quitação, assinar escrituras de condomínios, vender bens e/ou comprar bens móveis e imóvel situado em nome do(a-s) outorgante(s), podendo para tanto assinar escritura, contrato ou promessa de compra e venda, transmitir e receber posse, domínio, direito, ação e servidões ativas, empossar e ser empossado, especialmente pelo constituto possessório, responder pela evicção, dar e receber quitação do preço ajustado, estabelecer cláusulas e condições, alugar bens imóveis e/ou móveis do(a-s) outorgante(s) assinando os contratos respectivos, constituir procurador com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o Foro em geral, podendo requerer, propor e variar de ações, interpor recursos e os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação; praticar enfim, todos os atos necessários ao completo e fiel desempenho do presente, tudo o que dará por firme e valioso. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6952/81, do que dou fé. A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato por THARCIO GUZELLA OLIVEIRA, RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA E THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA. NADA MAIS. Trasladada em seguida de livro e fls. no principio declarados. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO  DA VERDADE. A Escrevente, 

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 ESCRIVENTE  
 Renata Cristina Roque de Souza  
 Rua Direita, 81 - Centro  
 Mariana - Minas Gerais



**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido com o Original  
 Prefeitura Municipal de Curto Proeng  
 Dept. Compras e Patrimônio

 07/11/12



07/11/12

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA – UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**

**AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio nº 24-A bairro Santo Antônio CEP 35.300-145, nesta cidade de Caratinga/MG, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

**MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio nº 24-A, bairro Santo Antônio, CEP 35.300-145, nesta cidade de Caratinga/MG, natural de Caratinga/MG, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

1ª A sociedade girará sob a denominação social de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Cel. Antônio Saturnino nº 153 Bairro Santo Antônio, Caratinga – MG cep – 35.300-124.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 reais cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:  
Aguimar Candido de Oliveira Junior 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3ª O objeto social da empresa será a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação, conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou subempreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª Nos termos do art 1052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **Aguimar Candido de Oliveira Junior**, aqui qualificado como sócio administrador, que assinará todos os documentos sociais e bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Em suas deliberações os administradores adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

Unibloco Construtora Ltda - (33) 3321-5759

Rua Cel. Antônio Saturnino, 153 bairro Santo Antônio Caratinga-MG -35.300-124 – unibloco@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signature of Maristela Miranda de Abreu e Oliveira]*

*[Handwritten signature of Aguimar Candido de Oliveira Junior]*

*[Handwritten initials]*

10ª Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Serão regidas pelas disposições do código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

13ª Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência d Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1011 do código Civil (Lei 10.406/2002)

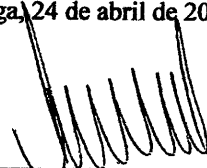
14ª A responsabilidade técnica profissional dos negócios societários dessa empresa, relativos as áreas de construção civil, projetos, cálculos e execução, compete ao engenheiro civil AGUMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CREA/MG sob o nº 37.154/D


15ª Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª Fica eleito o foro da comarca de Caratinga-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª(primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

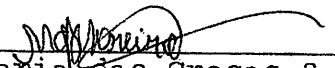
Caratinga, 24 de abril de 2006


  
Agumar Candido de Oliverira Junior  
Casado sob o regime parcial de bens

  
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira  
casada sob o regime parcial de bens

Testemunhas:

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prestado em 24/04/2006  
Secretaria Municipal de Registro  
Comarca de Caratinga - Minas Gerais

  
Maria das Graças S.  
Moreira-CPF 006874226-63

  
Claudia de SalessSpuza  
Lima-CPF 909756936-02

Unibloco Construtora Ltda - (33) 3321-5759  
Rua Cel. Antônio Saturnino, 153 bairro Santo Antônio Caratinga-MG -35.300-124 - unibloco@gmail.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO C REGISTRO SOB O NRO.: 3120757242-4  
DATA: 30/05/2006 PROTOCOLO: 061526011  
#UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA#



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**

**AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A – Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

**MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A – Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo alterar a sociedade empresarial denominada de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3120757242-4 em 30/05/2006, e CNPJ – 08043452/0001-62, que passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

**CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1ª CLÁUSULA -A sociedade neste ato transfere sua sede para a **Rua Professor Geraldo Nunes 37-A Bairro Bauxita na cidade de Ouro Preto CEP – 35.400.000.**

3ª CLÁUSULA -O objeto social da empresa passa neste ato a ser: **construção de imóveis e obras de engenharias civil em geral, conservação, pintura e manutenção de edifícios residenciais, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade ou de terceiros, por conta própria ou mediante contratação de empreitada ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária, elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto.**

15ª CLÁUSULA- Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª CLÁUSULA - Fica eleita o foro da comarca de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª(primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Caratinga, 16 de julho de 2007

Aguiamar Candido de Oliverira Junior


Maristela Miranda de Abreu e Oliveira

Testemunhas:

Thárcio G. Oliveira  
Thárcio Guzella Oliveira – CPF – 074.580.576-02

Raissa Miranda Guzella Oliveira  
Raissa Miranda Guzella Oliveira – CPF-094.973.376-80

**Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999**  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3762448  
DATA: 03/08/2007 PROTOCOLO: 072591358

#UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA#

Armando da Costa

**AUTENTICAÇÃO**  
Confero com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Depto. Compras e Patrimônio

07/11/12

383  
Página  
Wagner Arindo da Costa

**bloco**

**CONSTRUTORA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**

**AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

**MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo alterar a sociedade empresarial denominada de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3120757242-4 em 30/05/2006, e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3762448 em 03/08/2007, **CNPJ - 08.043.452/0001-62**, que passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

**CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1ª (PRIMEIRA) CLÁUSULA - MUDANÇA DE SÓCIOS**

Os sócios Aguiamar Candido de Oliveira Junior e Maristela Miranda de Abreu e Oliveira, já qualificados acima transferem toda a sociedade para os seguintes sócios:

**THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

**RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

**MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF- 094.973.426-83 e

**THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG 12.511.528, expedida pela SSPMG e CPF- 088.415.136-08

**2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando a partir desta data assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

AUTENTICAÇÃO (82)  
Confere com o Original 07/11/12  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Dept. Compras e Patrimônio  
Página 384  
Wagner Arlindo da Costa

# bloco

## CONSTRUTORA

- a) Thárcio Guzella Oliveira .....25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- b) Raissa Miranda Guzella Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- c) Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- d) Thomas Miranda Guzella Oliveira .....25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00

### 4ª (QUARTA) CLÁUSULA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2006 sendo seu prazo de duração indeterminado. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

### 7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

### SÓCIOS:

**THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

**RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

**MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF- 094.973.426-83 e

**THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992,

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

*(Handwritten signatures and initials on the left margin)*

*(Handwritten initials and marks on the right margin)*

*(Handwritten signatures of the partners at the bottom of the page)*

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o Original  
Secretaria Municipal de Ouro Preto  
Contas, Compras e Patrimônio  
01/11/12

**Unibloco**  
**CONSTRUTORA**

**6ª (SEXTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Nos termos do art 1052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS**

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**8ª (OITAVA) CLÁUSULA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9ª (NONA) CLÁUSULA - DELIBERAÇÃO**

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

**10ª (DESCIMA) CLÁUSULA - FILIAIS**

Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11ª (DESCIMA PRIMEIRA) CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª (DESCIMA SEGUNDA) CLÁUSULA - FALECIMENTO ou INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Será regida pelas disposições do código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

**13ª (DESCIMA TECEIRA) CLÁUSULA - DECLARAÇÃO**

Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1011 do código Civil (Lei 10.406/2002)

**14ª (DESCIMA QUARTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica profissional dos negócios societários dessa empresa, relativos às áreas de construção civil, projetos, cálculos e execução, compete ao engenheiro civil AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CREA/MG sob o nº 37.154/D.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten initials and marks on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**15ª (DESCIMA QUINTA) CLÁUSULA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**16ª (DESCIMA SEXTA) CLÁUSULA - FORUM**

Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Ouro Preto-MG, 25 de janeiro de 2010

\_\_\_\_\_  
Aguiar Candido de Oliverira Junior

\_\_\_\_\_  
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira

\_\_\_\_\_  
Thárcio Guzella Oliveira

\_\_\_\_\_  
Raissa Miranda Guzella Oliveira

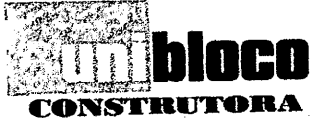
\_\_\_\_\_  
Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira

\_\_\_\_\_  
Thomas Miranda Guzella Oliveira

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Dept. Compras e Patrimônio

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4317918  
EM 30/03/2010  
#UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA#  
PROTOCOLO: 13/113.450-9  
AC0930581  
  
SECRETARIA GERAL  
**JUCEMG**

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto.  
Diret. Com. e Patrimônio  
07/11/12

PMOP/DECOM 388  
Página  
Wagner Artindo da Costa

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.043.452/0001-62**

**THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 074.580.576-02, **RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professora de idiomas, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 29/09/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.376-80, **MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desenhista, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.426-83, e **THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG-12.511.528, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 088.415.136-08, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.452/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG sob o nº 3120757242-4, em 30/05/2006, 1ª (primeira) alteração contratual arquivada sob o nº 3.762.448, em 03/08/2007, e 2ª (segunda) alteração contratual arquivada sob o nº 4.317.918, em 30/03/2010, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez o seu contrato social original e alterações posteriores, realização o aumento do capital social, alterando a administração e o endereço de sua sede, em consonância com a Lei nº 10.406/02:

**1ª (PRIMEIRA) – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa, que até então era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa nesta data para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas nominais de R\$ 1,00 (UM real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. Face este aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 – (31) 8767-0999  
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 – www.unibloco.com

*Thomas Oliveira* *[Signature]* *Maria Luiza* *[Signature]*

*[Signature]*  
1

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto,  
Direto. Compras e Patrimônio



**UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.043.452/0001-62**

<b>THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA</b> .....	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA</b> .....	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA</b> .....	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA</b> .....	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>Total</b> .....	<b>200.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

O objeto social da empresa continua sendo a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação, conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas. Sua sede, que até então era situada à Rua Professor Geraldo Nunes, nº 37 A, bairro Bauxita, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, transfere-se nesta data para Rodovia dos Inconfidentes, nº 3, bairro Chácara, CEP: 35.420-000, na cidade de Mariana/MG, e sua duração continua por tempo indeterminado.

**3ª (TERCEIRA) - ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social da empresa, passa a partir desta data somente ao sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, aqui qualificado como diretor, que assinará todos os documentos sociais e bancários da sociedade. Fica, entretanto, proibido o uso da denominação social da empresa em papéis estranhos aos interesses da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos, etc.

**4ª (QUARTA) - RETIRADA PRÓ LABORE**

O sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA** continua fazendo jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, mediante acordo estabelecido entre as partes, respeitando, porém, os limites do imposto de renda e da previdência social.

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 - (31) 8767-0999  
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG-35.420.000 - www.unibloco.com

2

30 / 07 / 84 Pontificia Universi-  
 dade Católica de Minas Gerais x.x.x.x.x.x

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEMPE PÚBLICA, 162º DO ART. 56 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.208 DE 07/05/1975

"A" POSITIVO  
 TIPO SANGÜÍNEO: FATOR RH

290016846-53

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

10/10/85

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o Original  
 Prefeitura Municipal de Luro  
 Frente Comarca a ...  
 07/11/12

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 DE MINAS GERAIS - CREA - MG

CART. PROF. Nº 37.154 REG. Nº 37154/D EXPEDIDA EM 22.01.85

NOME AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

FILIAÇÃO Aguiamar Candido de Oliveira e Nair  
 Costa de Oliveira x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Caratinga/MG

NASCIMENTO 21.7.06/57 REGISTRO CIVIL M-1.190.543

ENGENHEIRO CIVIL  
 27.12.88 TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DA EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CREA  
 ENG. BCL. ORDEM DE RESCISO CREA-MG 7082/D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

*[Handwritten signature and scribbles on the right side of the page]*



# **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA.**

**CNPJ: 06.221.697/0001-07**

**CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARBE GERALDO CHAGAS, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 725.672.106-44, documento de identidade 85453, mtps, MG, com domicílio e residência a RUA MARIA SOARES, número 610, bairro/distrito SARAMENHA, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000, único sócio da sociedade AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA -EPP, NIRE 3120697616-5, CNPJ G8.221.697/0001-07, com sede e domicílio na RUA MARIA SOARES, número 650, bairro/distrito SARAMENHA, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AUTO PECAS USADAS CHAGAS EIRELI e terá sede e domicílio na RUA maria soares, número 650, bairro/distrito saramenha, município OURO PRETO - MG, CEP 35.400-000.

Cláusula Segunda - O objeto será comercio atacadista de residuos diversos e sucatas metalicas em geral, comercio atracado e varejo de auto peças usadas, sucatas em geral, tratamento e destinação de residuos industriais e urbanos, serviços de manutenção e limpeza em geral, transporte e armazenamento de diversos residuos perigosos classe I e II, transporte e locação de maquinas e equipamentos..

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 06/04/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Ouro Preto, 31 de Agosto de 2012.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA

PROSP/DECOM 394  
Página  
Wagner Antônio da Costa

*Marbê Geraldo Chagas*  
MARBÊ GERALDO CHAGAS  
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160002997-8  
EM 24/10/2012  
#AUTO PECAS USADAS CHAGAS EIRELI#

*Wagner*  
SECRETARIA GERAL

JUCCMG

AF0748576 PROTOCOLO: 12/692.522-4

Ⓢ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP**

**MARBE GERALDO CHAGAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 24/03/1968, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares, 610 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000, portador do CPF nº: 725.672.106-44 e da CP. Nº.: 85453 série 0024 emitida pelo MTPS, **ANTELVIO JESUS CHAGAS**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 25/11/1975, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares 660 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000, portador do CPF nº: 033.351.666-47 e CI nº.: MG- 11.508.572 emitida pela SSP/MG. Únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 31206976165 em 06/04/2004, e última alteração sob o nº 4469904 em 06/10/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 06 221 697/0001-07, resolveram alterar e consolidar o contrato de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Da Alteração**

**I** - O sócio **ANTELVIO JESUS CHAGAS**, já qualificado, neste ato retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas participação representado por 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para o sócio **MARBE GERALDO CHAGAS**, dando o cedente ao cessionário ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

**II** - Em decorrência da saída do sócio, o capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído:

<b>MARBE GERALDO CHAGAS</b>	600.000 quotas	100%	total R\$ 600.000,00
<b>Total do capital Social</b>	600.000 quotas	100%	total R\$ 600.000,00

**III** - O sócio se compromete no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da presente data a transformação em EIRELI.

**CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS**

O contrato social consolidado passa a vigorar com seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade continuará sob a denominação social de **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA** -, com sede a Rua Maria Soares, 650 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35.400-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nome Fantasia: "CHAGAS SOLUÇÕES EM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS"

*Handwritten notes and signatures on the left margin, including "Júlio César" and other illegible scribbles.*

*Handwritten signature of Wagner Arinjo de Costa.*

*Handwritten signature at the bottom right.*

*Small handwritten mark or signature.*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído:

<b>MARBE GERALDO CHAGAS</b>	600.000 quotas	100%	total R\$ 600.000,00
Total do capital Social	600.000 quotas	100%	total R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/04/2004.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objetivo da sociedade passa para “Comércio Atacadista de Resíduos Diversos e Sucatas Metálicas em Geral, Comércio Atacado e Varejo de Auto Peças Usadas e Sucatas em Geral, Tratamento e Destinação de Resíduos Industriais e Urbanos, Serviços de Manutenção e Limpeza em Geral, Transporte de Diversos Resíduos Perigosos Classe I e II, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos.”

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócios continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio Marbe Geraldo Chagas, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente quaisquer documentos, representação da sociedade judicial ou extra judicialmente, bem como perante instituições financeiras, bancárias, fornecedores, clientes, repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, enfim, todas as relações junto a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Único:** O sócio administrador poderá outorgar procurações da sociedade, as quais conterão, necessariamente poderes expressos e específicos para a pratica do ato na forma e no prazo estipulado por instrumento público ou particular.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, designarão administradores quando for o caso;



*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
Chagas  
Marbe  
Geraldo  
Chagas  
EPP

*Handwritten initials:* Ep

**QUARTA -ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios;

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Ouro preto – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ouro Preto, 30 de setembro de 2011.

*Antelvio Jesus Chagas*  
Marbê Geraldo Chagas  
MARBÊ GERALDO CHAGAS

Antelvio Jesus Chagas  
ANTELVIO JESUS CHAGAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4797761  
EM 02/04/2012  
#AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA -EPP#  
PROTOCOLO: 11/877.647-9  
AF0111304  
SECRETARIA GERAL

*Marbê Geraldo Chagas* *Antelvio Jesus Chagas*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA – EPP**

**MARBE GERALDO CHAGAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 24/03/1968, natural de Ouro Preto – MG, residente a Rua Maria Soares, 610 – Saramenha – Ouro Preto – MG – CEP: 35.400-000, portador do CPF nº: 725.672.106-44 e da CP. Nº.: 85453 série 0024 emitida pelo MTPS, **ANTELVIO JESUS CHAGAS**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 25/11/1975, natural de Ouro Preto – MG, residente a Rua Maria Soares 660 – Saramenha – Ouro Preto – MG – CEP: 35.400-000, portador do CPF nº: 033.351.666-47 e CI nº.: MG- 11.508.572 emitida pela SSP/MG. Únicos sócios da firma AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31206976165 em 06/04/2004, e última alteração sob o nº 4469904 em 06/10/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 06 221 697/0001-07, resolveram alterar e consolidar o contrato de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL.**

Comércio Atacadista de Resíduos Diversos e Sucatas Metálicas em Geral, Comércio por Atacado e Varejo de Auto Peças Usadas e Sucatas em Geral, Tratamento e Destinação de Resíduos Industriais e Urbanos, Serviços de Manutenção e Limpeza em Geral, Transporte e Armazenamento de Diversos Resíduos Classe I e II, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo o presente aumento de R\$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato pelo sócio Marbe Geraldo Chagas e R\$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato pelo sócio Antelvio Jesus Chagas, ficando assim distribuídos entre os sócios:

MARBE GERALDO CHAGAS – com 300.000 quotas	totalizando R\$ 300.000,00
ANTELVIO JESUS CHAGAS – com 300.000 quotas	totalizando R\$ 300.000,00
Total do capital Social 600.000 quotas	totalizando R\$ 600.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE**

O contrato social consolidado passa a vigorar com seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade continuará sob a denominação social de **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA EPP**, com sede a Rua Maria Soares, 650 – Saramenha – Ouro Preto – MG – CEP.: 35.400-000.

*Antelvio Jesus Chagas*

EPP

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA – EPP**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Nome Fantasia: “CHAGAS SOLUÇÕES EM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS”**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

<b>MARBE GERALDO CHAGAS</b> – com 300.000 quotas	totalizando R\$ 300.000,00
<b>ANTELVIO JESUS CHAGAS</b> – com 300.000 quotas	totalizando R\$ 300.000,00
<b>Total do capital Social</b> 600.000 quotas	totalizando R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/04/2004.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objetivo da sociedade passa para “Comércio Atacadista de Resíduos Diversos e Sucatas Metálicas em Geral, Comércio por Atacado e Varejo de Auto Peças Usadas e Sucatas em Geral, Tratamento e Destinação de Resíduos Industriais e Urbanos, Serviços de Manutenção e Limpeza em Geral, Transporte e Armazenamento de Diversos Resíduos Classe I e II, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos.”

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócios continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração dos sócios, assim como os direitos ao uso da denominação social, caberão em conjunto ou separadamente aos sócios quotistas: Marbe Geraldo Chagas e Antelvio Jesus Chagas, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante repartições públicas, bancárias, assinar documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** O sócio administrador poderá outorgar procurações, as quais conterão, necessariamente poderes expressos e específicos para a prática do ato na forma e no prazo estipulado por instrumento público ou particular.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

*Antelvio Jesus Chagas*

*(Handwritten signatures)*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA – EPP**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios;

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sacio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Ouro preto – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Antônio Jesus Chagas*

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2010.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4548804  
EM 11/03/2011  
#AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA -EPP#  
PROTOCOLO: 11/240.963-6  
AD0852746

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

*Marbe Geraldo Chagas*  
MARBE GERALDO CHAGAS

*Antelvio Jesus Chagas*  
ANTELVIO JESUS CHAGAS

*[Handwritten signatures]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP**

**MARBE GERALDO CHAGAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 24/03/1968, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares, 610 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000, portador do CPF nº: 725.672.106-44 e da CP. Nº.: 85453 série 0024 emitida pelo MTPS, **ANTELVIO JESUS CHAGAS**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 25/11/1975, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares 660 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000, portador do CPF nº: 033.351.666-47 e CI nº.: MG- 11.508.572 emitida pela SSP/MG. Únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 31206976165 em 06/04/2004, e última alteração sob o nº 3897050 em 07/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 06 221 697/0001-07, resolveram alterar e consolidar o contrato de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL.**

Comércio Atacado e Varejo de Auto Peças Usadas, Sucatas em Geral, Tratamento e Destinação de Resíduos Industriais e Urbanos, Serviços de Manutenção e Limpeza em Geral, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos.

**NOME FANTASIA : "CHAGAS SOLUÇÕES EM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS"**

**CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE**

O contrato social consolidado passa a vigorar com seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade continuará sob a denominação social de **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA EPP**, com sede a Rua Maria Soares, 650 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35.400-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nome Fantasia: "**CHAGAS SOLUÇÕES EM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**"

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital continuará de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país no ato de sua constituição, e ficando assim distribuídos entre os sócios:

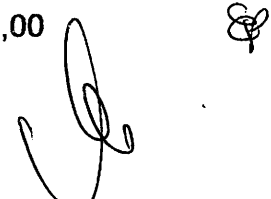
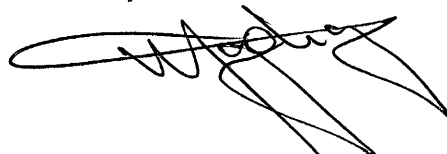
**MARBE GERALDO CHAGAS** - com 2500 quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**ANTELVIO JESUS CHAGAS** - com 2500 quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Total do capital Social

5.000 quotas

R\$ 5.000,00



*Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'Marbe Geraldo Chagas'.*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA – EPP**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/04/2004.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objetivo da sociedade passa para “ Comércio Atacado e Varejo de Auto Peças Usadas, Sucatas em Geral, Tratamento e Destinação de Resíduos Industriais e Urbanos, Serviços de Manutenção e Limpeza em Geral, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos.”

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócios continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração dos sócios, assim como os direitos ao uso da denominação social, caberão em conjunto ou separadamente aos sócios quotistas: Marbe Geraldo Chagas e Antelvio Jesus Chagas, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante repartições públicas, bancárias, assinar documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios;

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sacio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

*Antelvio Jesus Chagas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

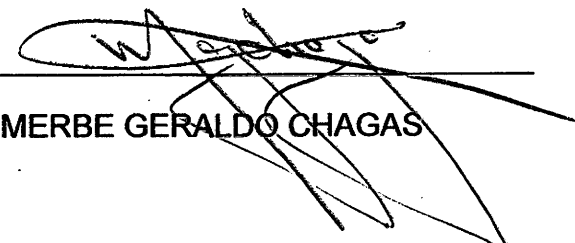
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP**

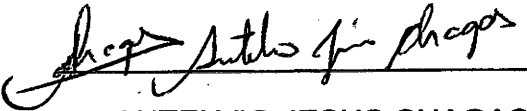
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

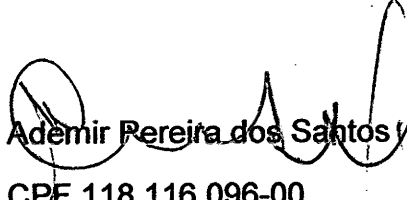
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Ouro preto – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias, na presença de 02 testemunhas.

Ouro Preto, 20 de agosto de 2010.

  
MERBE GERALDO CHAGAS

  
ANTELVIO JESUS CHAGAS


  
Ademir Pereira dos Santos  
CPF 118.116.096-00  
C. M - 220.297 SSP/MG

  
Silmara de Cássia Souza Bretas  
CPF 070.547.846-77  
CI. MG -14.887.034 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4469904  
EM 06/10/2010  
#AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA -EPP#  
PROTOCOLO: 10/713.111-1  
R00478587

  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: AUTO PEÇAS USADAS**

**CHAGAS LTDA-ME** CNPJ: 06.221.697/0001-07

**MARBE GERALDO CHAGAS**, brasileiro, casado com regime comuãção universal de bens, comerciante, nascido em 24/03/1968, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares, 610 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35400-000, portador do CPF.: 725.672.106-44 e da CP. n.º.: 85453 Série 0024 emitida pelo MTPS, **ANTELIVIO JESUS CHAGAS**, brasileiro, casado com regime comuãção universal de bens, Comerciante, nascido em 25/11/1975, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares, 660 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35400-000, portador do CPF n.º 033.351.666-47 e CI n.º. MG-11.508.572 emitida pela SSP/MG, únicos sócios da firma: **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA-ME**, registrada na JUCEMG sob o n.º.: 31206976165 em 06/04/2004, resolvem alterar a Sociedade Empresaria Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade continuará sob a denominação social de: **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA-ME**, com sede a Rua Maria Soares, 650 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35.400-000;

**SEGUNDA** - O capital continuará de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000(Cinco mil ) quotas valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país no ato de sua constituição, e ficando assim distribuídos entre os sócios:

**MARBE GERALDO CHAGAS** - com 2500 quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**ANTELIVIO JESUS CHAGAS** - com 2500 quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

---

Total do Capital Social	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
-------------------------	--------------	--------------

**TERCEIRA** - O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/04/2004.

**QUARTA** - O objetivo da sociedade passa para "Comércio de Auto Peças Usadas, ferro velho, sucatas em geral, Atacado e a Varejo, serviços de manutenção e limpezas em geral, tratamento e destinação de resíduos industriais e urbanos."

**QUINTA** - A responsabilidade de cada sócios continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

**SEXTA** - A administração dos sócios, assim como os direitos ao uso da denominação social, caberão em conjunto ou separadamente aos sócios quotistas: Marbe Geraldo Chagas e Antelvio Jesus Chagas, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante repartições públicas, bancárias, assinar documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

*Marbe Geraldo Chagas*  
*Antelvio Jesus Chagas*

*Wagner Araújo da Costa*

**OITAVA** – Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

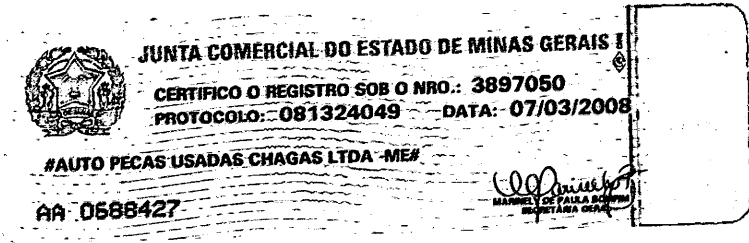
**DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro de Ouro Preto - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias, de igual teor e forma.

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2008.

*Wagner Arlindo da Costa*  
MARBE GERALDO CHAGAS

*Antelvio Jesus Chagas*  
ANTELVIO JESUS CHAGAS



**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA: AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA**

**MARBE GERALDO CHAGAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 24/03/1968, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares, 610 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35400-000, portador do CPF.: 725.672.106-44 e da CP. n.º.: 85453 série 0024 emitida pelo MTPS, **ANTELVIO JESUS CHAGAS**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 25/11/1975, natural de Ouro Preto - MG, residente a Rua Maria Soares, 660 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35400-000, portador do CPF n.º 033.351.666-47 e CI n.º. MG-11.508.572 SSP/MG, resolvem constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de: **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA**, com sede a Rua Maria Soares, 650 - Saramenha - Ouro Preto - MG - CEP.: 35.400-000;

**SEGUNDA** - O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000(cinco mil ) quotas valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e ficando assim distribuídos entre os sócios:

- MARBE GERALDO CHAGAS** - com 2500 quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- ANTELVIO JESUS CHAGAS**- com 2500 quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

---

Total do Capital Social	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
-------------------------	--------------	--------------

**TERCEIRA** - O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/04/2004.

**QUARTA** O objetivo da sociedade será Comércio de auto peças usadas e ferros velhos e sucatas em geral;

**QUINTA** - A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

**SEXTA** - A administração dos sócios, assim como os direitos ao uso da denominação social, caberão em conjunto ou separadamente aos sócios quotistas: Marbe Geraldo Chagas e Antelvio Jesus Chagas. com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante repartições públicas, bancárias, assinar documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**OITAVA** - Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

*Antelvio Jesus Chagas  
Marbe Geraldo Chagas*

*Re*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Continuação do Contrato: Auto Peças Usada Chagas Ltda.

**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Ouro Preto - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias, na presença de 02 testemunhas

Ouro Preto, 10 de março de 2004.

*Marbe Gerardo Chagas*  
MARBE GERARDO CHAGAS

*Antelvio Jesus Chagas*  
ANTELVIO JESUS CHAGAS

TESTEMUNHAS:

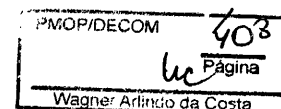
~~ANULADO~~

~~ANULADO~~

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120697616-5  
DATA: 06/04/2004 PROTOCOLO: 047520931  
#AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA#  
HELIO EMPAGADO BRCELME JUNQUEIRA SECRETÁRIO GERAL  
MARCOS TITO PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and marks]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>06.221.697/0001-07</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>06/04/2004</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>AUTO PECAS USADAS CHAGAS EIRELI - EPP</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CHAGAS SOLUCOES EM DESTINACAO DE RESIDUOS</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MARIA SOARES</b>	<b>NÚMERO</b> <b>650</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>35.400-000</b>	<b>BARRO/DISTRITO</b> <b>SARAMENHA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>OURO PRETO</b>	<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>05/02/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/11/2012 às 12:14:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

EP



Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

PMOP/DECOM

409

Página

Whagner Arrindo da Costa

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461288523.00-60

CNPJ: 062216970001-07

NOME EMPRESARIAL: AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP

NOME FANTASIA: CHAGAS SOLUCOES EM DESTINACAO DE RESIDUOS

CNAE- FDESCRIÇÃO: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

NATUREZA JURIDICA:  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO:  
SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA:  
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/06/2004

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:  
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35400000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: OURO PRETO

DISTRITO POVOADO:

BAIRRO: SARAMENHA

LOGRADURO: RUA MARIA SOARES

NUMERO: 650

COMPLEMENTO:

COMPLEMENTO DE CEP:

EMITIDO EM

26/10/2012 10:01:41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PMOP/DECOM 430  
Página

## SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITAS

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2012

NÚMERO

84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

004302-009390

CONCEDIDO A

Nome: **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA**

Endereço: **RUA MARIA SOARES, 650 - SARAMENHA**

**OURO PRETO 35.400-000**

CNPJ: **06.221.697/0001-07**

Área do Estabelecimento:

**261,60 M<sup>2</sup>**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS/  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EM  
GERAL**

Enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor, para o funcionamento nos seguintes horários

HORÁRIO NORMAL

**08:00 ÀS 18:00 HS**

HORÁRIO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

RESTRIÇÕES

**LEIS 178/80, 29/90, 511/2009, 105/2011 - DECRETO 2.093/2009**

DATA DA EMISSÃO

**1/3/2012**

DATA DA VALIDADE

**31/12/2012**

OBSERVAÇÕES

**APRESENTOU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG Nº  
611/2008, PROCESSO Nº 611/2005, DATADO DE 06/03/2008, COM VALIDADE DE 5 ANOS.**

**Juana Fantini Silva**  
Diretor do Departamento de Receitas  
Assistente em Processamento de Dados  
Matricula 40771-9

Fiscal de Receitas e Cadastrros / Fiscal Tributário

De ac  
182, o  
lug


SELO DE AUTENTICIDADE  
Prefeitura Municipal  
de Ouro Preto

3 e  
em

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM**

<b>Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG</b>		Data de Emissão 02/02/2012	Exercício 2012	Código do Contribuinte 1/080225
Documento de Origem	Normal	Base de Cálculo 61,75	Aliquota 0,00%	Objeto / Referência 11219904 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: 2012/01
Identificação do Contribuinte <b>AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA</b> RUA RUA MARIA SOARES, 650 casa - SARAMENHA - OURO PRETO Cep 35.400-000 - MG				
Atividade 4530/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 3831/01 - Recuperação de sucatas de alumínio 3831/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio				
<b>Contribuinte</b>	<b>Parcela / Parcela</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição dos Lançamentos</b>
	032059 / 01 - 01	30/03/2012	265,40	TFF 262,31 Taxa de Expediente (+) 3,09 *** Total 265,40
AO BANCO: FAVOR NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO  BANCO DO BRASIL, BRADESCO, SANTANDER/REAL, UNIBANCO, ITAU, CASAS LOTÉRICAS, CORREIOS,				
265,40C PH CHG Emitido Por: ELCIDES				

Autenticação Mecânica: 01ª Parcela

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b> <b>ESTADO - MG</b> <b>Documento de Arrecadação Municipal - DAM</b>				Emitido Por: ELCIDES Parc. Por: ELCIDES 1ª via					
Dt. Emissão: 02/02/2012		Exercício: 2012		Ano/Nº Lançamento: 2012/019143		Reservado			
Parcela: 01/1		Dt. Vencimento: 12/02/2012		Vr. Parcela: 3,09		Vr. Juros + Multa + Atualiz.: 0.00+0.00+0.00		Vr. a Pagar: 3,09	
<b>Identificação do Contribuinte:</b> 0003883 - AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA. RUA MARIA SOARES, 650 SARAMENHA - OURO PRETO CEP 35.400-000 - MG				<b>Objeto de Tributação:</b> 11229907-TAXA DE EXPEDIENTE (GUIAS DE ARREGADACÃO OU 2º VIA DE GUIAS): 3,09 Inscr.: 4003883(ISS) - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ					
									
<b>Observações/Instruções:</b> Ao Banco: FAVOR NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				<b>Locais de Pagamento:</b> BANCO DO BRASIL, BRADESCO, SANTANDER/REAL, UNIBANCO, ITAU, CASAS LOTÉRICAS, CORREIOS					
				<b>ITAM 0140</b>		<b>147290307 020212</b>		<b>3,09C PH DIN</b>	

CONTRIBUINTE

Arrecadação Municipal

*8*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG</b>		<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM</b>			
Data de Emissão <b>15/02/2012</b>		Exercício <b>2012</b>		Código do Contribuinte <b>1/080225</b>	
Documento de Origem	Tipo de Contribuinte <b>Residente</b>	Base de Cálculo <b>61,75</b>	Alíquota <b>0,00%</b>	Objeto / Referência <b>11219904 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: 2012/01</b>	
Identificação do Contribuinte <b>AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA RUA RUA MARIA SOARES, 650 casa - SARAMENHA - OURO PRETO Cep 35.400-000 - MG</b>					
Atividade 4530/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 3831/01 - Recuperação de sucatas de alumínio 3831/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio					
<b>Contribuinte</b>	<b>Parcela / Parcela</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição dos Lançamentos</b>	
	032593 / 01 - 01	30/03/2012	225,39	AO BANCO: FAVOR NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO TAXA COMPLEMENTAR REFERENTE A ALTERAÇÃO DE AREA.  BANCO DO BRASIL, BRADESCO, SANTANDER/REALUNIBANCO, ITAU, CASAS LOTÉRICAS, CORREIOS.	
				TFF 262,31 Taxa de Expediente (+) 3,09 *** Total 225,39	
Parc. Por: JULIANA			Emitido Por: JULIANA		

Autenticação Mecânica: 01ª Parcela

Prefeitura Municipal de <b>Ouro Preto - MG</b> ISS - 2012	PARCELA <b>01 - 01</b>	VALOR MULTA / JUROS
	VENCIMENTO <b>30/03/2012</b>	VALOR ATUALIZAÇÃO
	VALOR A PAGAR <b>225,39</b>	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela <b>1/080225 / 032593 - 01</b>		

8164000002-1 25393027201-3 20330999903-5 25930100002-4



*[Handwritten signatures and marks]*



Empresa

30  
horas

**Comprovante de pagamento**

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Pagamento com código de barras**

**3027 - OURO PRETO**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **AUTO PEC USADAS CHAGAS LTDA ME**  
Agência: **1472**      Conta: **14086-0**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **816400000021 253930272013 203309999035 259301000024**  
Valor do documento: **R\$ 225,39**

**Pagamento efetuado em 29/02/2012 às 17:37:20h via Internet, CTRL 2136085398**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

**Autenticação:**

**8B68BD964C473670A53AADFA1A22704B9E9D4D78**

**Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no [www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br). Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.**

*ef*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

PMOP/DECOM	415
	Página
Wagner Arindo da Costa	

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO PECAS USADAS CHAGAS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 06.221.697/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 15:55:53 do dia 08/11/2012 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 07/05/2013. ✓  
 Código de controle da certidão: **85A9.2901.17CC.B636**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EP





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/10/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/01/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
461288523.00-60

CNPJ/CPF: 06.221.697/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MARIA SOARES

NÚMERO: 650

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SARAMENHA

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000007453680



## Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda  
Gerência da Receita Municipal

### Certidão Negativa de Débitos

Número: 03435/2012

**Dados do Contribuinte:**

Nome: AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA

Endereço: RUA RUA MARIA SOARES, 650 - casa - SARAMENHA - OURO PRETO - 35.400-000 - MG

CPF/CNPJ: 06221697000107

#### Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Verificador de autenticidade: {628C69BF-10B7-4058-BE2D-53BC4EC42907}

**Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.**

22 de Outubro de 2012



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.221.697/0001-07

Certidão n°: 5372224/2012

Expedição: 04/07/2012, às 12:04:22

Validade: 30/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.221.697/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06221697/0001-07  
**Razão Social:** AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA  
**Endereço:** R MARIA SOARES 650 / SARAMENHA / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

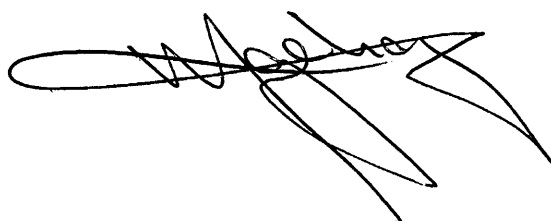
**Validade:** 07/11/2012 a 06/12/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012110710064659824392

Informação obtida em 07/11/2012, às 10:06:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

EP





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

PMOP/DECOM	420
	Página
Wagner Antônio da Costa	

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000782012-11001697  
Nome: AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA  
CNPJ: 06.221.697/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2012.  
Válida até 05/01/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EP



TJMG - COMARCA DE OURO PRETO  
JUSTIÇA COMUM

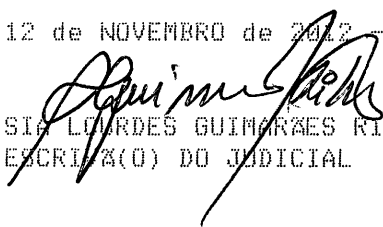
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:  
AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CNPJ 06.221.697/0001-07  
RUA MARIA SOARES, Nº 650 SARAMENHA  
OURO PRETO - MINAS GERAIS

OURO PRETO, 12 de NOVEMBRO de 2012 - 12:03:32

  
ALTENISIA LOURDES GUIMARÃES RIBAS  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS  
R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 BAIRRO: ROSÁRIO CEP: 35400000  
OURO PRETO - MINAS GERAIS

CNPJ: 06.221.697/0001-07 – Insc. Estadual: 461.288.523.00-60 – Insc. Municipal: 04878.10386

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

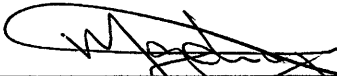
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 013/2012.

A empresa Auto Peças Usadas Chagas Ltda., sediada na Rua Maria Soares, 650, telefone: (31) 3552-0303, fax: (31) 3552-0303, email: [sucataschagas@yahoo.com.br](mailto:sucataschagas@yahoo.com.br), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda sob, as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §, da Lei nº 8.666/93.

Ouro Preto, 12 de novembro de 2012.

  
Marbe Geraldo Chagas  
CPF: 725.672.106-44  
RG: MG 3.733.752

**06.221.697/0001-07**

Auto Peças Usadas Chagas Ltda-ME

Rua Maria Soares, Nº 650  
Saramenha - CEP: 35400-000  
Ouro Preto / MG

Rua Maria Soares, 650 – Saramenha – CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG  
(31) 3552-0303 - [sucataschagas@yahoo.com.br](mailto:sucataschagas@yahoo.com.br) / [autopecachagas@yahoo.com.br](mailto:autopecachagas@yahoo.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Departamento de Compras e Patrimônio

RECOP 423  
Página  
Wagner Arlindo da Costa

**bloco**

**CONSTRUTORA**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**

**AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio nº 24-A bairro Santo Antônio CEP 35.300-145, nesta cidade de Caratinga/MG, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

**MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio nº 24-A, bairro Santo Antônio, CEP 35.300-145, nesta cidade de Caratinga/MG, natural de Caratinga/MG, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

- 1ª A sociedade girará sob a denominação social de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Cel. Antônio Saturnino nº 153 Bairro Santo Antônio, Caratinga - MG cep - 35.300-124.
- 2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 reais cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:  
Aguimar Candido de Oliveira Junior 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 3ª O objeto social da empresa será a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação conservação e manutenção de edificios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empregada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.
- 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª Nos termos do art 1052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **Aguimar Candido de Oliveira Junior**, aqui qualificado como sócio administrador, que assinará todos os documentos sociais e bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª Em suas deliberações os administradores adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

Unibloco Construtora Ltda - (33) 3321-5759

Rua Cel. Antônio Saturnino, 153 bairro Santo Antônio Caratinga-MG -35.300-124 - unibloco@gmail.com

1

Aguimar d Oliveira Jun...  
Eng.º Civil - CREA 37155-2



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Secretaria Municipal de Ouro Preto  
Contas, Compras e Patrimônio

PMOP/DECOM 425  
Página  
Wagner Arjindo da Costa

**bloco**

**CONSTRUTORA**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**

**AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A – Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

**MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A – Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo alterar a sociedade empresarial denominada de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3120757242-4 em 30/05/2006, e CNPJ – 08043452/0001-62, que passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

**CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1ª CLÁUSULA -A sociedade neste ato transfere sua sede para a **Rua Professor Geraldo Nunes 37-A Bairro Bauxita na cidade de Ouro Preto CEP – 35.400.000.**

3ª CLÁUSULA -O objeto social da empresa passa neste ato a ser: **construção de imóveis e obras de engenharias civil em geral, conservação, pintura e manutenção de edifícios residenciais, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade ou de terceiros, por conta própria ou mediante contratação de empreitada ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária, pluvial, montagem de estruturas metálicas, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto.**

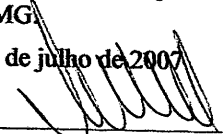
15ª CLÁUSULA- Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª CLÁUSULA - Fica eleita o foro da comarca de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As demais cláusulas continuam inalteradas.


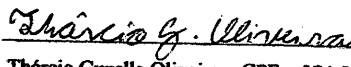
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG

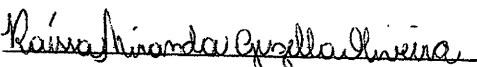
Caratinga, 16 de julho de 2007

  
Aguiamar Candido de Oliverira Junior



  
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira

Testemunhas:

  
  
Tharcio Guzella Oliveira – CPF – 074.580.576-02

  
Raissa Miranda Guzella Oliveira – CPF-094.973.376-80

  
Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3762448  
DATA: 03/08/2007 PROTOCOLO: 072591358  
#UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA#  
  
Wagner Arjindo da Costa  
SECRETARIA GERAL

Aguiamar C. Oliveira Junior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Dep. Compras e Patrimônio  
03/10/12

PMOP/DECOM  
Página  
Wagner Arindo da Costa

**bloco**

**CONSTRUTORA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**

**AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

**MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo alterar a sociedade empresarial denominada de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3120757242-4 em 30/05/2006, e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3762448 em 03/08/2007, **CNPJ - 08.043.452/0001-62**, que passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

**CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1ª (PRIMEIRA) CLÁUSULA - MUDANÇA DE SÓCIOS**

Os sócios Aguiamar Candido de Oliveira Junior e Maristela Miranda de Abreu e Oliveira, já qualificados acima transferem toda a sociedade para os seguintes sócios:

**THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

**RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

**MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF- 094.973.426-83 e

**THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG 12.511.528, expedida pela SSPMG e CPF- 088.415.136-08

**2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando a partir desta data assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

1  
Aguiamar C. Oliveira Junior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/E

*[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including Aguiamar C. Oliveira Junior, Maristela Miranda de Abreu e Oliveira, Thárcio Guzella Oliveira, Raissa Miranda Guzella Oliveira, Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira, and Thomas Miranda Guzella Oliveira.]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Confero com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Data: 30/10/12

**bloco**  
**CONSTRUTORA**

- a) Thárcio Guzella Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- b) Raissa Miranda Guzella Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- c) Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- d) Thomas Miranda Guzella Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00

**4ª (QUARTA) CLÁUSULA - INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2006 sendo seu prazo de duração indeterminado. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

**7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS**

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIAL UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**

**SÓCIOS:**

**THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

**RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

**MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF- 094.973.426-83 e

**THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992,

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

*[Handwritten signature: Raissa Miranda Guzella Oliveira]*

*[Handwritten signature: Thárcio Guzella Oliveira]*

*[Handwritten signature: Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira]*

*[Handwritten signature: Thomas Miranda Guzella Oliveira]*

*[Handwritten signature: Aguiar C. Oliveira Júnior]*  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Dente. Compras e Patrimônio  
30/10/12

# bloco

## CONSTRUTORA

portador da carteira de identidade nº MG E2.511.528, expedida pela SSPMG e CPF-088.415.136-08

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

### 1ª (PRIMEIRA) CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua adotando a denominação social de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** e seu foro continua sendo nesta cidade de Ouro Preto/MG a Rua Professor Geraldo Nunes, 37-A Bauxita, Ouro Preto-MG CEP- 35.400.000.

### 2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando a partir desta data assim distribuído entre os sócios:

- a) Thárcio Guzella Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- b) Raissa Miranda Guzella Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- c) Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- d) Thomas Miranda Guzella Oliveira ..... 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00

### 3ª (TERCEIRA) CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa será a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação conservação e manutenção de edificios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.

### 4ª (QUARTA) CLÁUSULA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2006 sendo seu prazo de duração indeterminado. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

### 5ª (QUINTA) CLÁUSULA - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*  
3  
Agutmar d. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 3715410

*[Handwritten signature: Raissa e Thárcio]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o Original  
Secretaria Municipal de Ouro Preto  
Depto. Compras  
30/10/12

**Unibloco**  
**CONSTRUTORA**

**6ª (SEXTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Nos termos do art 1052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS**

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**8ª (OITAVA) CLÁUSULA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**9ª (NONA) CLÁUSULA - DELIBERAÇÃO**

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

**10ª (DESCIMA) CLÁUSULA - FILIAIS**

Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11ª (DESCIMA PRIMEIRA) CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª (DESCIMA SEGUNDA) CLÁUSULA - FALECIMENTO ou INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Será regida pelas disposições do código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

**13ª (DESCIMA TECEIRA) CLÁUSULA - DECLARAÇÃO**

Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1011 do código Civil (Lei 10.406/2002)

**14ª (DESCIMA QUARTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica profissional dos negócios societários dessa empresa, relativos às áreas de construção civil, projetos, cálculos e execução, compete ao engenheiro civil AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CREA/MG sob o nº 37.154/D.

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

4  
Aguimar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

**unibloco**  
**CONSTRUTORA**

**15ª (DESCIMA QUINTA) CLÁUSULA - CASOS OMISSOS**

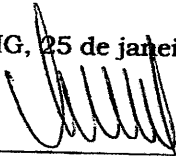
Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

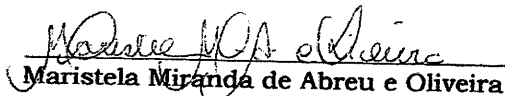
**16ª (DESCIMA SEXTA) CLÁUSULA - FORUM**

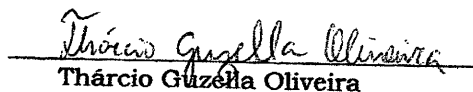
Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

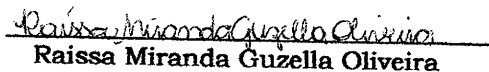
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

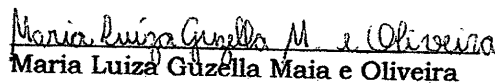
Ouro Preto-MG, 25 de janeiro de 2010

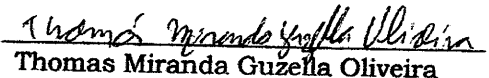
  
Aguiar Candido de Oliverira Junior

  
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira

  
Thárcio Guzella Oliveira

  
Raissa Miranda Guzella Oliveira

  
Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira

  
Thomas Miranda Guzella Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 4317918  
EM 30/03/2010  
#UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA#

PROTOCOLO: 13/113.450-9

AC0930581

JUCEMG

  
MARISTELA DE ABREU E OLIVEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999  
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com

5  
Aguiar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

**AUTENTICADA**  
Confero com o Original  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Dante Corrêa da Patrícia  
30/10/12  
PMOP/DECOM 430  
Página  
Wagner Adriano de Costa

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Dept. Compras e Patrimônio  
30/10/12

PMOP/DECOM

231

Página

Wagner Antônio da Costa

**unibloco**  
CONSTRUTORA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.043.452/0001-62**

**THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 074.580.576-02, **RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professora de idiomas, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 29/09/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.376-80, **MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desenhista, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.426-83, e **THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG-12.511.528, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 088.415.136-08, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.452/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG sob o nº 3120757242-4, em 30/05/2006, 1ª (primeira) alteração contratual arquivada sob o nº 3.762.448, em 03/08/2007, e 2ª (segunda) alteração contratual arquivada sob o nº 4.317.918, em 30/03/2010, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez o seu contrato social original e alterações posteriores, realização o aumento do capital social, alterando a administração e o endereço de sua sede, em consonância com a Lei nº 10.406/02:

**1ª (PRIMEIRA) – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa, que até então era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa nesta data para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas nominais de R\$ 1,00 (UM real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. Face este aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 – (31) 8767-0999  
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 – www.unibloco.com

*Thomas*

*[Handwritten signature]*

*Maria Luiza*

*[Handwritten signature]*

*Aguimar C. Oliveira Júnior*  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D



**FL. Nº 2 - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.043.452/0001-62**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Depto. Compras e Patrimônio  
30/10/12  
PMOP/DECOM 432  
Página  
Wagner Antônio da Costa

<b>THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA.....</b>	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA.....</b>	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA.....</b>	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA.....</b>	<b>50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>200.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA – OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

O objeto social da empresa continua sendo a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação, conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas. Sua sede, que até então era situada à Rua Professor Geraldo Nunes, nº 37 A, bairro Bauxita, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, transfere-se nesta data para Rodovia dos Inconfidentes, nº 3, bairro Chácara, CEP: 35.420-000, na cidade de Mariana/MG, e sua duração continua por tempo indeterminado.

**3ª (TERCEIRA) – ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social da empresa, passa a partir desta data somente ao sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, aqui qualificado como diretor, que assinará todos os documentos sociais e bancários da sociedade. Fica, entretanto, proibido o uso da denominação social da empresa em papéis estranhos aos interesses da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos, etc.

**4ª (QUARTA) – RETIRADA PRÓ LABORE**

O sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA** continua fazendo jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, mediante acordo estabelecido entre as partes, respeitando, porém, os limites do imposto de renda e da previdência social.

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 – (31) 8767-0999  
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 – www.unibloco.com

Aguimar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - GREM 37154/D





**AUTENTICAÇÃO**  
 Confero com o Original  
 Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
 Depto. Compras e Patrimônio  
 02/30/10/12

PMOP/DECOM 433  
 Página  
 Wagner Arrindo da Costa

**FL. Nº 3 - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.043.452/0001-62**

**5ª (QUINTA) - DAS PROIBIÇÕES**

O sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA** declara expressamente não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**6ª (SEXTA) - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social original, desde que não tenham sido modificadas no presente instrumento.

**7ª (SÉTIMA) - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o novo Código Civil, e com as normas de direito cabíveis.

**8ª (OITAVA) - CONTROVÉRSIA**

Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida, de forma definitiva, por meio de arbitragem, administrada pela Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem (CAMINAS), segundo as regras de seu Regulamento de Arbitragem, com a participação de 01 (um) árbitro, nomeado na forma do referido Regulamento. A arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG e será conduzida no idioma português. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Ouro Preto, 21 de junho de 2011.

  
 THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA

CPF nº 074.580.576-02

  
 RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA

CPF nº 094.973.376-80

  
 MARIA LUIZA GUZELLA

MAIA E OLIVEIRA

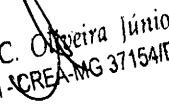
CPF nº 094.973.426-83

  
 THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA

CPF nº 088.415.136-08

  
 Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 - (31) 8767-0999  
 Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 - www.unibloco.com

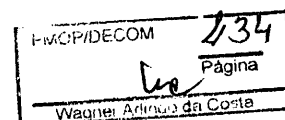
3

  
 Aguiar C. Oliveira Júnior  
 Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 4684366  
 EM 12/03/2011  
 UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

PROTÓCOLO: 11/673.627-5


AE0503600



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.043.452/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/05/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIBLOCO CONSTRUTORA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ROD DOS INCONFIDENTES</b>	NÚMERO <b>3</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA</b>	MUNICÍPIO <b>MARIANA</b>
		UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/5/2012** às **09:17:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Aguimar C. Oliveira Júnior  
 Eng.º Civil - CREA/MG 37154/D

24/05/2012 09:10



Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

### Comprovante de Inscrição Estadual

#### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001058143.00-85		CNPJ : 080434520001-62
NOME EMPRESARIAL : UNIBLOCO CONSTRUTORA		
NOME FANTASIA : UNIBLOCO CONSTRUTORA		
CNAE-FIDESCRIÇÃO : Construção de edifícios		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 16/01/2008		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 16/01/2008	

#### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35400000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : OURO PRETO
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : BAUXITA		
LOGRADOURO : RUA PROFESSOR GERALDO NUNES		
NUMERO : 37	COMPLEMENTO : LETRA: A, ,	
COMPLEMENTO DE CEP :		

#### EMITIDO EM

28/05/2010 15:43:04

Aguimar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREM/MG 37154/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 08.043.452/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:33:56 do dia 12/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2013.

Código de controle da certidão: **EDEE.3634.CF89.A0CE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aguimar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
31/10/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
29/01/2013 ✓

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001058143.00-85

CNPJ/CPF: 08.043.452/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA DOS INCONFIDENTES

NÚMERO: 3

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARA

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000007878397

Aguimar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D



# PREFEITURA DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

565/2012

## CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL - NEGATIVA

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

INSC. CADASTRAL: 4694

Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 08.043.452/0001-62

Endereço: RODOVIA - DOS INCONFIDENTES, Nº:3, SAO JOSE - MARIANA

Processo: 4474/2012

A Fazenda Publica Municipal, atendendo à solicitação da parte acima interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos a apontamentos, até a presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo tempo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mas, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais

Por ser verdade, firma a presente CERTIDAO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Mariana



Mariana, 24/10/2012

VALIDADE: 22/01/2013

30/10/12

MARIA DAS GRAÇAS ANDRE  
CHEFE DEPTO REC. IMOBILIARIA E SERVIÇOS

JOSEVAL MOREIRA DO EGITO  
CHEFE DEPTO REC. MOBIL. E SERV. FISC. TRIB.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.043.452/0001-62  
Certidão n°: 9904172/2012  
Expedição: 30/10/2012, às 15:33:56  
Validade: 27/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.043.452/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)Aguimar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08043452/0001-62  
**Razão Social:** UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA  
**Nome Fantasia:** UNIBLOCO CONSTRUTORA  
**Endereço:** ROD ROD DOS INCONFIDENTES 3 / CHACARA / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2012 a 28/11/2012 /

**Certificação Número:** 2012103015133670646491

Informação obtida em 30/10/2012, às 15:13:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Aguimar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

PMOP/DECOM	441
	Página
Wagner Arlindo da Costa	

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000372012-11001452  
 Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.  
 CNPJ: 08.043.452/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2012.  
 Válida até 20/11/2012. ✓

SP

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aguimar C. Oliveira Júnior  
 Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

24/05/2012 11:19



FL(s). 001 de

TJMG - COMARCA DE MARIANA  
JUSTIÇA COMUM

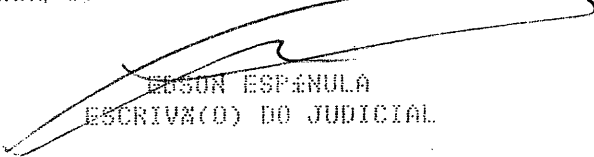
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/C6J/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, não se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:  
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.


Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CNPJ 08843452/000162


MARIANA, 18 de SETEMBRO de 2012 16:07:28

  
EMERSON ESPANULA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura e sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

  
FÓRUM DR. ARMANDO P. MONTEIRO  
AV. GETULIO VARGAS BAIRRO: CENTRO CEP: 35420000  
MARIANA - MINAS GERAIS

  
2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua Direita, 81 - Centro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original exibido. Dou fé.  
Mariana, 12 NOV 2012 MG  
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Cópia autenticada  
Luzilene de Souza  
Selo de Autenticação  
Autenticação  
BUK 33898  
Tabela: R\$ 3,44  
Substituta: R\$ 1,07  
Substituto: R\$ 1,51

  
Aguimar C. Moreira Junior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

# UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

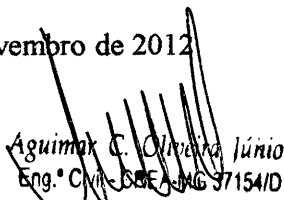
## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013/2012

A empresa **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, sediada na Rodovia dos Inconfidentes nº 03 bairro Chácara em Mariana-MG, telefone/fax (31) 3557-4387, email [aguimar@unibloco.com](mailto:aguimar@unibloco.com), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e pra os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (lei nº 9.854/99).
- Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade e declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

Mariana, 12 de novembro de 2012

  
Aguiar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

08.043.452/0001-62

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.

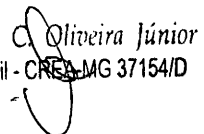
Rod. dos Inconfidentes, 3  
Chacara - CEP 35.420-000

MARIANA

MG



Unibloco Construtora Ltda - CNPJ - 08.043.452/0001-62

Rodovia dos Inconfidentes, 3 - bairro Chácara - Mariana - MG, cep-35420-000 -PABX (31) 3557-4387   
email- [aguimar@unibloco.com](mailto:aguimar@unibloco.com) [www.unibloco.com](http://www.unibloco.com) Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

POLO DE MICROFILMAGEM  
Rote 31 01089 Fotografia 2160

CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, registro C.R.E.A. nº28321/D, nascido aos 21/06/54, residente a rua Conselheiro Joaquim Caetano nº 1173, em Belo Horizonte, portador da C.I. nº M-382.221, expedida pela S.S.P.M.G., C.I.C. nº 140510106-78, IRIS SANTIAGO RESENDE, brasileira, casada, merciante, nascida aos 25/06/54, residente a r/ Conselheiro Joaquim Caetano nº1173, em Belo Horizonte, portadora da C.I. nº M-757.001, expedida pela S.S.P.M.G., C.I.C. nº 296662796-49, por este instrumento na melhor forma de direito, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º) A sociedade girará sob a denominação social de "SEMI" SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com sede a avenida Américo Renê Gianetti, s/n em Ouro Preto, Minas Gerais.
- 2º) O objetivo da sociedade será prestação de serviços de engenharia e montagem industrial.
- 3º) O prazo de duração é indeterminado e iniciará suas atividades em 22 de agosto de 1983.
- 4º) O capital social será de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 20 (vinte) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:  
 SÉRGIO LUIZ DE RESENDE . . . . . 19 quotas . . . . . Cr\$1.900.000,00  
 IRIS SANTIAGO RESENDE . . . . . 01 quota . . . . . Cr\$ 100.000,00
- 5º) A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social.
- 6º) A gerência e administração da sociedade será exercida pelo 1º (primeiro) sócio, Sr. Sérgio Luiz de Resende.
- 7º) Os lucros e prejuízos auferidos em balanço geral a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos ou retidos na empresa conforme acordo entre os sócios.
- 8º) A título de pro-labore o 1º (primeiro) sócio fará uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pelo IR.
- 9º) Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta que neste caso assinarão os sócios.
- 10º) Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nºIII, do Art.38 da Lei Federal nº 4726 de 13/07/1965.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (tres) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, 17 de agosto de 1983,

TESTEMUNHAS:

*Antônia*  
Antônia

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE  
IRIS SANTIAGO RESENDE

**AUTENTICACÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
09/11/82

*Wagner Arindo da Costa*

FOLO DE MICROFILMAGE  
01 01089 2161

31201423206

23 AGO 1983

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO -  
Declara que este documento, paga a taxa, foi arquivado  
na data e número registado anteriormente.



CAIXA COTA PACHUGER  
INSTRUMENTAÇÃO

*[Handwritten signature]*



### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o

n.º 31201423206 de 230883. Até a presente data

- Existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
- Este é o único ato registrado.
- Este é o último ato registrado.
- Este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o n.º e data acima, da empresa de que se trata.

Belo Horizonte,

28082003

HELO EUSTÁQUIO BACELETE JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

*[Handwritten signature]*  
09/11/12

*[Large handwritten signature]*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**

**CNPJ 13.501.973/0001 - 70**

**Cláusula Primeira - Da Denominação**

A denominação social é **SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.**

**Cláusula Segunda: Da Sede e Prazo de Duração**

A sede social é Rodovia dos Inconfidentes, KM 97, BR MG 356, Vila Itacolomy, Ouro Preto, Minas Gerais. As atividades foram iniciadas em 24/08/1983, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Terceira -Do Objeto Social**

Prestação de serviços de engenharia mecânica e montagem industrial, fabricação de peças mecânicas estruturais e aluguel de imóveis, máquinas e equipamentos industriais.

**Cláusula Quarta - Do Capital Social**

O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	%
Claudio Santiago de Resende	100.000	R\$ 100.000,00	50
Iris Soares Santiago	100.000	R\$ 100.000,00	50
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100

**Parágrafo ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Quinta - Da Administração da Sociedade**

A sociedade nomeia administrador o Senhor **SÉRGIO LUIZ DE RESENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº M- 382.221, expedida pela SSP/MG e CPF nº140.510.106-78, que administrará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e assinará pela sociedade, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação. É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

Claudio Santiago de Resende

**AUTENTICAÇÃO**  
Confero com o Original  
Secretaria Municipal de Ouro Preto  
Departamento de Administração e Patrimônio

09/11/12  
*[Handwritten signatures]*

— ENDEREÇO —

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO  
ROD DOS INCONFIDENTES 0


COMPL. 1: BR MG356    COMPL. 2: KM 97    COMPL. 3:

BAIRRO: VILA ITACOLOMY    DISTRITO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO    CEP: 35400-000    UF: MG

DATA DE INSCRIÇÃO: 22.08.1983    DATA DE EMISSÃO: 04.11.2002

MOD. 06.01.37 (VERSO)

 GOVERNO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

Nº: 461.402182.00-25

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

NOME COMERCIAL:  
SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM I  
NDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:

CNPJ: 18501973/0001-70    CAE: 1131001    NAT. JUR.: 03    REG. RECOL.: 01    CAT. EST.: 01

MOD. 06.01.37

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Departamento de Contas e Patrimônio  
*[Handwritten signature]* 09/11/12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP**  
CNPJ: **18.501.973/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:33:18 do dia 21/09/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2013. ✓

Código de controle da certidão: **60A1.191F.E27A.8AB7**

Certidão emitida gratuitamente.

Ⓢ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/11/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
06/02/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
461402182.00-25

CNPJ/CPF: 18.501.973/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD DOS INCONFIDENTES

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: BR MG356, KM 97, KM  
KM KM KM

BAIRRO: VILA ITACOLOMY

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000008480222



## Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda  
Gerência da Receita Municipal  
Supervisão de Arrecadação Tributária - ISS

### Certidão Positiva com Efeito Negativo

Número: 03555/2012

#### Dados do Contribuinte:


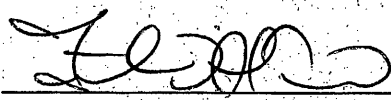
Nome : SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
Inscrição Cadastral : 1/018600  
Endereço do Imóvel: ROD DOS INCONFIDENTES BR 356 KM 97, S/N - VILA ITACOLOMY  
- Cep 35400000  
CPF/CNPJ : 18.501.973/0001-70

#### Certidão

CERTIFICO QUE HÁ DÉBITO TRIBUTÁRIO EM NOME DO REQUERENTE, TODAVIA ENCONTRA-SE COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN.

Esta Certidão tem validade no ano de sua emissão de 30 Dias para fins de documentação.

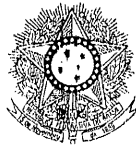
9 de Novembro de 2012

 Moacir Duarte Rosa Agente Administrativo Matricula: 13.693-9 Servidor da Receita Municipal	 Felipe D Almeida e Pinho Superv. de Arrecadação Tributaria
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

09/11/12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
(MÁTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.501.973/0001-70

Certidão nº: 8410767/2012

Expedição: 21/09/2012, às 15:29:52

Validade: 19/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que SEMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (MÁTRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.501.973/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18501973/0001-70  
**Razão Social:** SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
**Endereço:** RODOVIA DOS INCONFIDENTES KM 97 / VILA ITACOLOMI / OURO  
PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2012 a 07/12/2012

**Certificação Número:** 2012110815490108134921

Informação obtida em 08/11/2012, às 16:16:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



TJMG - COMARCA DE OURO PRETO  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-EPP

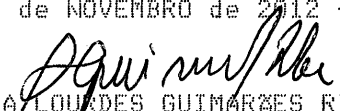
A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ: 18.501.973/0001-70

END.: ROD DOS INCOFIDENTES BR 356 - SN - KM 97 - VILA ITACOLOMY - OURO PRETO/MG

OURO PRETO, 09 de NOVEMBRO de 2012 - 12:41:15

  
ALTEMISIA LOURENES GUIMARÃES RIBAS  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

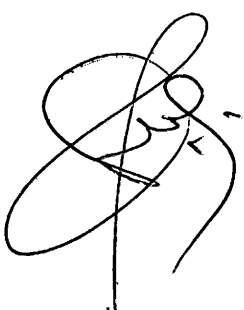



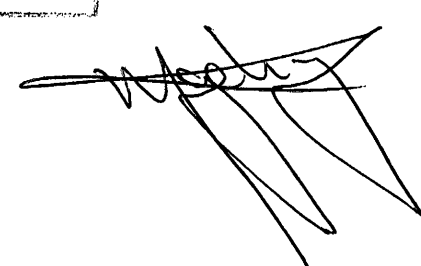
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS

R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 BAIRRO: ROSÁRIO CEP: 35400000  
OURO PRETO - MINAS GERAIS

  
  
  
  
  
Poder Judiciário da Comarca de  
Ouro Preto / MG  
Secretaria da 2ª Vara Civil  
Rua Padre José Marcos Pena, nº 64  
Bairro Rosário - CEP 35.400-000  
Ouro Preto / MG

ANEXO III  
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.

A empresa SEMI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, sediada na RODOVIA DOS INCONFIDENTES, SN, KM 97, VILA ITACOLOMI, OURO PRETO - MG  
telefone 31 35514166, fax 31 35513033 e-mail semi.engenharia@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

OURO PRETO , 09 de NOVEMBRO de 2012.

SERGIO Luiz de Resende  
SEMI-SERV. DE ENG. E MONT. INDUSTRIAL LTDA  
SERGIO LUIZ DE RESENDE



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

TELEFONE: 31 - 3551-4166

TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi\_engenharia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2012**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 3.139/2012, sob a Presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação e propostas de preços relativos à Concorrência Pública Nº 013/2012, cujo objeto é concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Participaram do certame as empresas: **Unibloco Construtora Ltda; SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda, Carlos Alberto de Oliveira e Auto Peças Usadas Chagas Ltda.** O presidente da CPL/PMOP solicitou aos representantes presentes no certame que apresentassem os documentos iniciando a fase de credenciamento. Foram credenciados para o presente certame o Sr. Carlos Alberto de Oliveira sócio da empresa **Carlos Alberto de Oliveira**, Sr. Aguiamar Candido de oliveira Júnior procurador da empresa **Unibloco Construtora Ltda**, Sr. Marbe Geraldo Chagas sócio da empresa **Auto Peças Usadas Chagas Ltda** e o Sr. Sérgio Luiz de Resende sócio da empresa **SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda**. Encerrada a fase de credenciamento, inicia-se a fase de habilitação. Feita a devida análise na documentação apresentada pelas empresas a CPL/PMOP decide habilitar as empresas: **Unibloco Construtora Ltda e SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda** e inabilitar as empresas: **Auto Peças Usadas Chagas Ltda** por apresentar o contrato social sem autenticação de acordo com item 4.5 e 4.9 do edital e a empresa **Carlos Alberto de Oliveira** por apresentar certidão de quitação com a fazenda estadual positiva, em desacordo com o item 7.6 alínea B, da regularidade fiscal e por não apresentar declaração conjunta, anexo III do edital. Perguntado aos participantes se haveria intenção em interpor recursos, o representante da empresa **Auto Peças Usadas Chagas Ltda** manifestou interesse na interposição de recurso e alega ainda que apresentou o documento de identidade e o contrato social originais para o credenciamento. A CPL/PMOP decide abrir prazo recursal com término às 18:00 horas do dia 22/11/2012, ficando marcado o dia 23/11/2012 às 16:00 horas para abertura das propostas de técnica e preço das empresas habilitadas. Nada mais a relatar, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

**Comissão Permanente de Licitação:**

Sra. Elis Regina Silva Profeta: \_\_\_\_\_  
Presidente

Sr. Júlio César G. dos Reis: \_\_\_\_\_  
Membro

Sr. Francisco Antunes Pedrosa Jr.: \_\_\_\_\_  
Membro

**Empresas licitantes:**

Auto Peças Usadas Chagas Ltda: \_\_\_\_\_

Unibloco Construtora Ltda: \_\_\_\_\_

SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda: \_\_\_\_\_

Carlos Alberto de Oliveira: \_\_\_\_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO  
PRETO – CPL/PMOP

Concorrência Pública nº 013/2012  
Auto Peças Usadas Chagas - EIRELI

PREF. MUN. OURO PRETO  
DECOM  
Documento Protocolado  
Em 19/11/12 às 15:55  
Ass.: [Assinatura] 37270  
Matr.: [Assinatura]

**Marbe Geraldo Chagas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG3-733.752 inscrito sob o CPF nº 725.672.106-44, residente e domiciliado na Rua Maria Soares nº 650, representante legal da empresa **Auto Peças Usadas Chagas - EIRELI**, vem perante a Comissão Permanente de Licitações interpor recurso à decisão que inabilitou a mencionada empresa do certame em epígrafe, aduzindo as seguintes razões:

**DA CONTRARIEDADE AOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO**

Inicialmente é oportuno salientar, que no momento do credenciamento, o Representante legal da empresa, o fez, com o Contrato Social Original da Empresa que é EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) e seu Documento de Identidade.

É oportuno destacar que a inabilitação se deu por apresentar o contrato social sem autenticação, desatendendo a exigência do item 4.5 e 4.9 do edital. Contudo, estava disponível no momento da abertura do edital o documento original, e toda documentação também original do Representante da Empresa.

Diante disso, a inabilitação se torna medida desproporcional e desarrazoada, uma vez que desatende a interesse público maior e principal num processo licitatório, que é a ampla concorrência, prestigiando exclusivamente a forma.

Com efeito, o motivo que resultou na inabilitação se refere exclusivamente ao descumprimento de exigência meramente formal, que poderia ter sido sanada na própria sessão de julgamento ante a apresentação do documento original.

O ato de autenticar em cartório serve apenas para garantir que o documento apresentado corresponde ao original. Dessa forma, o servidor público poderia, no exercício de sua função e com fundamento na fé-pública de que reveste seus atos, reconhecer a autenticidade do documento juntado.

Ao invés disso, preferiu inabilitar a empresa o que resultou em medida mais gravosa ao próprio interesse público, que é a obtenção da proposta mais vantajosa, configurando afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Frise que a habilitação da empresa não causaria qualquer prejuízo, seja a terceiros, seja à Administração Pública.

[Assinatura]  
Marbe Geraldo Chagas



## **DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO E ÀS FINALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO**

Feita essa breve digressão, é oportuno destacar que o julgamento de habilitação configurou afronta à própria finalidade do ato administrativo e às normas do edital, tendo inabilitado por mero erro formal a empresa Auto Peças Usadas Chagas - EIRELI e habilitado às empresas Unibloco Construtora Ltda e SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda.

**Segundo o item 7.3.1 do Edital, cada interessado poderia apresentar proposta para mais de um lote, porém, não poderia haver a adjudicação de mais de um lote. Essa restrição tem a clara finalidade, inexorável, de evitar a concessão de uso com encargos de mais de um lote a uma mesma interessada, para a implantação de um mesmo empreendimento.**

**É evidente que a divisão da gleba em lotes médios e pequenos e a vedação da adjudicação de mais de um lote a uma mesma interessada têm como finalidade a promoção da diversidade de empreendimentos e atração de um maior número de atividades empresárias para o desenvolvimento econômico daquela região.**

Assim, habilitar as empresas Unibloco Construtora Ltda e SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda, que já celebraram contratos de concessão de uso com encargos dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, é contrariar a própria finalidade do certame.

Vale destacar que a finalidade está diretamente relacionada com o interesse público e é um dos elementos essenciais de qualquer ato administrativo, sendo, portanto, requisito de sua validade.

As empresas não podem adjudicar nenhum lote, portanto a licitação restou frustrada. As empresas não poderiam ser habilitadas, uma vez que estão impedidas de adjudicar o objeto do certame. Em outras palavras, o ato que as habilitou é inócuo e fere o princípio da eficiência.

Destarte, a Empresa, Ora Recorrente, no momento da Licitação, como sempre, estava com toda a sua documentação em dia, seja as certidões fiscais ou seja todas as licenças ambientais, referentes ao serviços que presta, pois, mantém sempre um dossiê com toda a sua documentação regular.

**Anexo Lista de documentação ambiental e outros documentos que a nossa empresa possui:**

I - Pasta Com apresentação da Nossa Empresa contendo:

- Introdução;
- Valores e objetivos;
- Segurança, meio ambiente, comunidade;
- Descrição sucinta de nossas atividades;
- Principais clientes;
- Principais fornecedores;
- Fotos da nossa frota atual de veículos;
- Metas para 2013.

  
Marbe Geraldo Chagas

II - Procedimentos de monitoramento de fumaça preta dos nossos veículos através da escala Ringelmann;

II - Licença Ambiental (FEAM).

III - Autorização Ambiental de Funcionamento para Armazenamento de Resíduos Classe I.

IV - PCA (Programa de Controle Ambiental).

V - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vigente até março de 2013)

VI - PPRA (Programa de Prevenção de riscos ambientais vigente até Março de 2013 )

VII - Certificado de Registro do IEF.

VIII - Cadastro Técnico Federal e TCFA.

IX - CREA-MG do responsável técnico em Meio Ambiente.

X - Anotação de Responsabilidade técnica – ART

XI - Alvará de serviços de manutenção e limpezas em geral, tratamento e destinação de resíduos industriais e urbanos expedida pela Prefeitura Municipal.

XII - Alvará de compra de peças usadas para automóveis e sucatas metálicas em geral expedido pela Prefeitura Municipal.

XIII - Vistoria do Corpo de Bombeiros nas instalações.

XIV - Certidão do Uso e Ocupação do Solo – Prefeitura Municipal.

XV - Certificados de Destinação Final dos Resíduos Gerados no Processo.

XVI - Comprovação documentada da prestação de serviços específicos para outras empresas.

XVII - Licenças Ambientais das empresas para as quais destinamos os resíduos.

XVIII - Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

XIX - Certidão Negativa de Processos/Tributos Ambientais.

XX - Certidão Negativa de Impostos (Municipal, Estadual e Federal).

XXI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

XXII - Certidão Negativa de Falência.

XXIII - Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas a Legislação de Proteção á Criança e ao Adolescente.

XXIV - Idoneidade Financeira (Quatro Bancos).

Neste momento também apresentou amostras dos produtos provenientes do processo de reciclagem da nossa Empresa, (Madeira biosintética, proveniente da reciclagem de rafia, Big Bag usados, mourão ecológico proveniente da reciclagem de PVC – Capa gerada na decapagem de fios e cabos elétricos e etc.) afim de demonstrar a sua capacidade técnica, mas, infelizmente não foram levados em consideração, porque não estava previsto no edital.

Como participantes deste processo e sabendo da importância da concessão de uso, com encargos dos lotes que integram a gleba a do parque industrial de cachoeira do campo e por se tratar de lotes que estão localizados no distrito de cachoeira do campo que está em constante desenvolvimento e oferece ótima topografia, fácil acesso, infraestrutura e clima temperado.

O nosso objetivo neste processo é criar um local de trabalho devidamente cercado, impermeabilizado, com galpões cobertos, com segurança e higiene para realização do trabalho de gerenciamento de resíduos, pois através do mesmo podemos apoiar campanhas educativas já existentes e criar novas sobre a destinação correta de vários resíduos líquidos e sólidos gerados no município, em nossas comunidades, e também mostrar que cada cidadão e empresa é responsável por seus resíduos, seja ele líquido ou sólido e que devemos apoiar, aprender e trabalhar buscando maneiras corretas que visem valorizar e definir novas formas de reciclar e se destinar. Colocaremos a disposição de todos que fazem parte direta e indiretamente deste processo veículos, equipamentos, utensílios e técnicas que aprendemos sobre coleta, transporte, reciclagem e destinação final de resíduos e nossos conhecimentos adquiridos durante anos de trabalho, aprender mais com o processo e empenhar no máximo para o bom desenvolvimento deste trabalho, proporcionando geração de renda, preservando o meio ambiente, reduzindo o desmatamento, consumo de recursos naturais escassos, o uso de espaços nos aterros sanitários, o consumo de energia e os problemas urbanos causados pelo lixo.

Estamos imensamente satisfeitos pela oportunidade de participar deste processo, gostamos do que fazemos e para a nossa empresa resíduo não é problema e sim a solução.

Diante disso peço o provimento do presente recurso com a consequente anulação do julgamento por contrariedade à finalidade do próprio ato administrativo, que é elemento essencial para a sua validade, e por afronta aos princípios gerais do direito.

Ouro Preto, 19 de novembro de 2012.

PMOP. MUN. OURO PRETO

DECOM

Documento Protocolado

Em 19/11/12 às 15:55

Ass.: [Assinatura] 37270

Matr.: [Assinatura]

*Marbê Geraldo Chagas*

Marbê Geraldo Chagas  
CPF: 725.672.106-44  
RG: MG-3.733.752

06.221.697/0001-07

Auto Peças Usadas Chagas Ltda-ME

Rua Maria Soares, Nº 650  
Saramenha - CEP.: 35400-000

Ouro Preto / MG

Auto Peças Usadas Chagas Ltda.  
Rua Maria Soares, 650 – Saramenha - Ouro Preto – MG  
(31) 3552-0303 / (31) 9929-0140 - [sucataschagas@yahoo.com.br](mailto:sucataschagas@yahoo.com.br)

Departamento de Compras e Patrimônio  
Rua Mecânico José Português, s/nº  
São Cristóvão Ouro Preto MG, 35400-000  
Tel (31) 3551 6569  
Fax (31) 3551 7639



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2012

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 3.139/2012, sob a Presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação e propostas de preços relativos à Concorrência Pública N.º 013/2012, cujo objeto é concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Participaram do certame as empresas: **Unibloco Construtora Ltda, SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda, Carlos Alberto de Oliveira e Auto Peças Usadas Chagas Ltda.** O presidente da CPL/PMOP solicitou aos representantes presentes no certame que apresentassem os documentos iniciando a fase de credenciamento. Foram credenciados para o presente certame o Sr. Carlos Alberto de Oliveira sócio da empresa Carlos Alberto de Oliveira, Sr. Aquimar Candido de Oliveira Junior procurador da empresa Unibloco Construtora Ltda, Sr. Marbe Geraldo Chagas sócio da empresa Auto Peças Usadas Chagas Ltda e o Sr. Sérgio Luiz de Resende sócio da empresa SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda. Encerrada a fase de credenciamento, inicia-se a fase de habilitação. Feita a devida análise na documentação apresentada pelas empresas a CPL/PMOP decide habilitar as empresas: **Unibloco Construtora Ltda e SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda** e inabilitar as empresas: **Auto Peças Usadas Chagas Ltda** por apresentar o contrato social sem autenticação de acordo com item 4.5 e 4.9 do edital e a empresa **Carlos Alberto de Oliveira** por apresentar certidão de quitação com a fazenda estadual positiva, em desacordo com o item 7.6 alínea B, da regularidade fiscal e por não apresentar declaração conjunta, anexo III do edital. Perguntado aos participantes se haveria intenção em interpor recursos, o representante da empresa **Auto Peças Usadas Chagas Ltda** manifestou interesse na interposição de recurso e alega ainda que apresentou o documento de identidade e o contrato social originais para o credenciamento. A CPL/PMOP decide abrir prazo recursal com término às 18:00 horas do dia 22/11/2012, ficando marcado o dia 23/11/2012 às 16:00 horas para abertura das propostas de técnica e preço das empresas habilitadas. Nada mais a relatar, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação:

Sra. Elis Regina Silva Profeta: \_\_\_\_\_  
Presidente

Sr. Júlio César G. dos Reis: \_\_\_\_\_  
Membro

Sr. Francisco Antunes Pedrosa Jr.: \_\_\_\_\_  
Membro

Empresas licitantes:

Auto Peças Usadas Chagas Ltda: \_\_\_\_\_

Unibloco Construtora Ltda: \_\_\_\_\_

SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda: \_\_\_\_\_

Carlos Alberto de Oliveira: \_\_\_\_\_

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARBE GERALDO CHAGAS, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 725.672.106-44, documento de identidade 85453, mtps, MG, com domicilio e residência a RUA MARIA SOARES, número 610, bairro/distrito SARAMENHA, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000, único sócio da sociedade AUTO PECAS USADAS CHAGAS LTDA -EPP, NIRE 3120697616-5, CNPJ 06.221.697/0001-07, com sede e domicilio na RUA MARIA SOARES, número 650, bairro/distrito SARAMENHA, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AUTO PECAS USADAS CHAGAS EIRELI e terá sede e domicilio na RUA maria soares, número 650, bairro/distrito saramenha, município OURO PRETO - MG, CEP 35.400-000.

Cláusula Segunda - O objeto será comercio atacadista de residuos diversos e sucatas metalicas em geral, comercio atraçado e varejo de auto peças usadas, sucatas em geral, tratamento e destinação de residuos industriais e urbanos, serviços de manutenção e limpeza em geral, transporte e armazenamento de diversos residuos perigosos classe I e II, transporte e locação de maquinas e equipamentos.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 06/04/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital é R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Ouro Preto, 31 de Agosto de 2012.

MÓDULO INTEGRADOR: J123078154102



MG04875600

1/2



**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
BUP 97921

2º OFÍCIO DE NOTAS  
OURO PRETO - MG  
AUTENTICAÇÃO  
Conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Ouro Preto, 19 NOV. 2012

Err Test. *[Signature]* da Verdade

DANILLO FERREIRA FERREIRA - TABELÃO EM  
 DANILLO FERREIRA FERREIRA - SUBSTITUTO EM

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

*Marbê Geraldo Chagas*

MARBÊ GERALDO CHAGAS

Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 3160002997-8  
EM 24/10/2012  
#AUTO PECAS USADAS CHAGAS EIRELI#

AF0748578

PROTOCOLO: 12/692.522-4

*SECRETARIA GERAL*  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



2º OFÍCIO DE NOTAS  
OURO PRETO - MG  
AUTENTICAÇÃO  
conferir com o original que me foi  
apresentado. Dou fé.  
Ouro Preto 19 NOV. 2012  
MG  
Em Test. *Daniel* da Verdade  
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELÃO  
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Departamento de Compras <compras@ouropreto.mg.gov.br>

## Recurso CP 13/2012 e Prazo Contra Razoes

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@ouropreto.mg.gov.br> 21 de novembro de 2012 16:26

Para: aguimar@unibloco.com, semi.engenharia@hotmail.com, Sucatas Chagas <sucataschagas@yahoo.com.br>, carlosinteriores15@yahoo.com.br

Boa Tarde,


Sgue em anexo recurso impetrado pela empresa AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA.

Abre-se o prazo de contra-razoes com termino às 18:00 do dia 28/11/2012.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30,  
Bairro Pilar, Ouro Preto.  
(31) 3559-3301

 Recurso CP 13\_2012.pdf  
224K

Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, Nº 30  
Pilar – Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Tel: (31) 3559-3301  
Fax: (31) 3551-7639

**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012**

Ouro Preto, 03 de Dezembro de 2012.

Resposta ao *Recurso Administrativo* interposto pela empresa **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS - EIRELI**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no certame licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012**, cujo objeto é a **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo.**

**1 - DA TEMPESTIVIDADE**

Ensina o art. 109 da Lei nº 8666/93, acerca do recurso administrativo de licitação:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante.

A decisão que inabilitou a empresa Auto Peças Usadas Chagas - EIRELI se deu no dia 12 de Novembro de 2012. O prazo para interposição de Recurso Administrativo expirar-se-ia em 22 de Novembro de 2012. Tendo sido o presente recurso encaminhado a este departamento no dia 19/11/2012, a Comissão Permanente de Licitação recebe o recurso por tempestivo.

**2- DOS FATOS**

Antes de tudo, convém mencionar que, no momento do credenciamento para participação no certame de modalidade Concorrência Pública nº 13/2012, a recorrente apresentou seu contrato social original bem como o documento de identidade de seu representante legal.

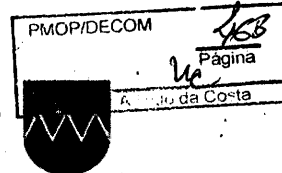
Durante a sessão para abertura e julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 13/2012 o representante da empresa Auto Peças Usadas Chagas - EIRELI apresentou contrato social sem autenticação, em desacordo com o exigido para a habilitação da empresa, conforme os tópicos 4.5 e 4.9 do edital.

Jis

Watin



Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, Nº 30  
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Tel: (31) 3559-3301  
Fax: (31) 3551-7639



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

A Recorrente alega nas razões recursais que, apesar de não exibir cópia do contrato social autenticado, o documento original estava disponível, bem como toda documentação do representante da empresa.

A Recorrente ilidiu que não pode haver exigências que ferem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no Ato Convocatório e entendeu que foi prejudicado por supor que o motivo apresentado pela Comissão responsável pela Licitação não é grave o bastante para ensejar sua inabilitação.

Sucintos os acontecimentos, passamos aos esclarecimentos pertinentes.

### 3- DA ANÁLISE

#### 3.1 - DA HABILITAÇÃO

A Recorrente, no momento do credenciamento na Concorrência Pública nº 13/2012, apresentou seu contrato social original, assim como, o documento de identidade de seu representante legal.

No entanto, conforme verificado pela Comissão Permanente de Licitação, os documentos apresentados para a fase de habilitação no certame não atenderam todas as prescrições do Edital.

Com efeito, no limiar desta sessão da Concorrência em análise, **o representante da empresa Recorrente apresentou cópia do contrato social sem a devida autenticação.**

Ressalta-se que o mesmo representante portava contrato social original, contudo, não o anexou nos autos do processo administrativo *sub examine*, haja vista cláusula editalícia disposta no item 4.8 que impossibilita a retirada de documentos *a posteriori*, nos termos: "4.8. Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente".

Ademais, o Recorrente se manifestou no sentido de apresentar o documento original durante a sessão de licitação no próprio Departamento de Compras, o que também é terminantemente vedado por força do item 3.4 do Instrumento Convocatório, *in verbis*:

3.4. Após encerramento do prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta.

Conforme publicado, em 07 de agosto de 2012, no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal O Tempo e Diário Oficial do Município de Ouro Preto, o

elis

uost

Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, Nº 30  
Pilar – Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Tel: (31) 3559-3301  
Fax: (31) 3551-7639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica da Concorrência Pública nº 13/2012 estava marcado para às 13:30 do dia 24/09/2012, enquanto a abertura dos envelopes dar-se-ia às 14:00. Dessa forma, o limite para apresentação dos documentos exigidos para habilitação no certame era de até meia hora antes do início da sessão. Portanto, nenhum documento poderia ser apresentado durante a abertura dos envelopes.

Ainda nesse desiderato, com relação à forma de apresentação dos documentos necessários para participação da licitação, o item 4.7 do Ato Convocatório preleciona que :

**4.7. A falta de quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentação dos mesmos sem a devida autenticação pelo órgão competente ou pelo Departamento de Compras, ou, ainda, com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante.**

Em consonância com regra editalícia colacionada, tem-se o inserto no item 4.4 do mesmo Instrumento, que menciona que a apresentação de documentos contrária às especificações do Edital é causa de inabilitação do licitante.

Portanto, em virtude do desrespeito às normas contidas no Instrumento Convocatório, não poderia a Recorrente ser habilitado no certame em análise.

A Recorrente também pondera que na fase de habilitação não pode haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais, sendo que o requisito da documentação não caracteriza gravidade, tampouco é motivo para a inabilitação, por tratar-se de mera exigência formal.

Nesse ponto, cumpre-nos obtemperar que caso a Recorrente entendesse que alguma exigência do Instrumento Convocatório foge aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deveria, no momento processual oportuno ter apresentado Impugnação ao Edital, sendo indevido trazer à baila tais discussões em sede de Recurso Administrativo.

Como não houve apresentação de Impugnação ao Edital, ocorreu, via de consequência, a preclusão do direito de impugnar as regras editalícias, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei de Licitações.

Logo, pelos fundamentos retro-expendidos não é devida a habilitação do licitante na licitação em epígrafe.

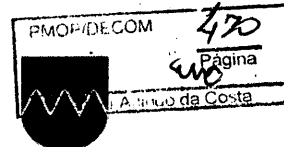
**3.2 - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Para a Recorrente, no caso em apreço, a disposição do Edital que trata das formalidades inerentes à documentação foram observadas tendo em vista que todos os documentos foram apresentados a tempo e modo.

elw

uostm

Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, Nº 30  
Pilar – Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Tel: (31) 3559-3301  
Fax: (31) 3551-7639



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Conquanto, ao contrário do afirmado pela Recorrente, houve violação à regra editalícia expressa que pondera que a **autenticação dos documentos no Departamento de Compras deve ser feita em até um dia antes da abertura do certame.**

Ainda nesse âmbito, cabe destacar a aplicação do Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório positivado no art. 41, caput, da Lei nº. 8.666/93: "*A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*".

Dessa forma, a Administração Pública deve respeito às normas contidas no Edital para que não frustrar a própria finalidade do certame.

Citando o renomado doutrinador Marçal Justen Filho, temos que:

Ao descumprir normas constantes do Edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia.<sup>1</sup>

Pelo motivo exposto alhures, a Administração está adstrita ao cumprimento do Edital, nos termos em que se encontra.

De maneira idêntica é o entendimento do STJ, colacionado abaixo:

"1. É certo que o Edital é "a lei interna da concorrência e da tomada de preços", conforme afirma Hely Lopes Meirelles, citado por José dos Santos Carvalho Filho. "**O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece.** Para a Administração, desse modo, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes" (Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo", 14ª Ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005, p. 226). (Grifos nosso)

Destarte, o Edital inegavelmente vincula as partes. Assim sendo, a licitante para ser habilitada precisa atender as exigências apostas no Edital, e, como a Recorrente não agiu de acordo com a totalidade das normas editalícias é dotada de razoabilidade sua inabilitação.

De resto, pelo princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, não é possível admitir documentos com características contrárias aos requisitos previstos no Instrumento Convocatório. Enfim, caso fosse provido o Recurso Administrativo *sub.examine* no tocante à validação da documentação apresentada, restariam caracterizados a consecução de

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho. – 13ª Ed. – São Paulo: Dialética, 2009. Pág: 543

Elis

Wcom

Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, Nº 30  
Pilar – Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Tel: (31) 3559-3301  
Fax: (31) 3551-7639



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

tratamento diferenciado à Recorrente e o desrespeito ao princípio da isonomia, o que é inadmissível no exercício da atividade administrativa pautada na licitude e na probidade.

### 3.3 – DA HABILITAÇÃO DE OUTRAS EMPRESAS PARTICIPANTES

A Recorrente questiona ainda o fato de 02 (duas) empresas, a saber, Unibloco Construtora Ltda. e SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem, terem sido habilitadas para o certame. Alega que, de acordo com a cláusula 7.3.1 (ressalte-se que, na verdade, trata-se da cláusula 8.3.1.), as citadas empresas não poderiam ser habilitadas, uma vez que firmaram contrato com o Município em decorrência da Concorrência Pública nº 13/2012, enquanto que referida cláusula proíbe a adjudicação de mais de um lote ao mesmo licitante.

Ocorre que, tendo sido os lotes II, IV, V, VI e VII declarados desertos, a Comissão Permanente de Licitação designou nova data para a abertura do certame.

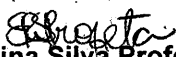
Dessa forma, vislumbra-se que, uma nova sessão de abertura dos envelopes de habilitação deve ser amplamente divulgada, mediante publicação nos diários oficiais municipal, estadual e nacional; bem como em jornal de grande circulação, para participação de todos os interessados; sob pena de o interesse público ser frustrado.

Sublinhe-se ainda que no instrumento convocatório não havia vedação alguma à participação de empresas adjudicatárias de outros lotes da Concorrência Pública nº 13/2012 no caso de nova sessão de abertura de envelopes de habilitação.

### 4- DA CONCLUSÃO

Face todo o exposto, informamos que será mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto que inabilitou o representante da empresa **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS - EIRELI** por não ter apresentado documentação em conformidade para tanto.

Desse modo, tendo sido denegado o pleito da Recorrente, encaminha-se o aludido recurso para a apreciação e decisão da autoridade competente.

  
**Elis Regina Silva Profeta**  
Presidente

  
**Wagner Arlindo da Costa**  
Diretor do DECOM

Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, Nº 30  
Pilar – Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000  
Tel: (31) 3559-3301  
Fax: (31) 3551-7639



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012**

Ouro Preto, 04 de Novembro de 2012

Parecer relativo ao *Recurso Administrativo* interposto pela empresa **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS - EIRELI** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no certame licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012**, cujo objeto é a **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo.**

**1 - DO ESCORÇO FÁTICO**

A empresa **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS - EIRELI** participou da Concorrência Pública nº 13/2012 foi inabilitada da licitação por apresentar contrato social sem autenticação, em desacordo com o exigido para a habilitação da empresa, conforme os tópicos 4.5 e 4.9 do edital.

Em sede de recurso administrativo, a empresa **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS - EIRELI** requereu a revisão da decisão e alegou que o motivo da inabilitação trata-se de exigência meramente formal, desproporcional e desarrazoada.

A CPL/PMOP denegou o pedido da recorrente e fez subir o recurso à autoridade competente.

**2- DA CONCLUSÃO**

Analisados todos os fatos apresentados, concordo com a decisão da CPL/PMOP que desclassificou a empresa **AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS - EIRELI**, nos lotes II, IV, V, VI e VII da Concorrência Pública nº.13/2012.

Dê-se prosseguimento ao certame licitatório.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
Prefeito Municipal



Departamento de Compras <compras@ouopreto.mg.gov.br>

## Resposta ao Recurso CP 13/2012 e data para abertura de propostas técnicas

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@ouopreto.mg.gov.br>

13 de dezembro de 2012 15:15

Para: aguimar@unibloco.com, semi.engenharia@hotmail.com, Sucatas Chagas <sucataschagas@yahoo.com.br>, carlosinteriores15@yahoo.com.br

Boa Tarde

Segue em anexo resposta ao recurso referente a CP13/2012.

**Fica determinado o dia 18/12/2012 - às 14:00 para abertura das propostas técnicas.**

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Departamento de Compras  
Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30,  
Bairro Pilar, Ouro Preto.  
(31) 3559-3301



CP 13 Resposta Recurso.pdf  
1045K

# UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

## PROPOSTA TÉCNICA

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012

Prezado Senhores,

Apresentamos nossa proposta de Melhor Técnica para lotes com objetivo de concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba "A" do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, de acordo com as condições estipuladas no edital de Concorrência Pública nº 13/2012.

Proponente: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ – 08.043.452/0001-62

ENDEREÇO: Rodovia dos Inconfidentes nº 03 bairro Chácara – Mariana MG.

- a) Finalidade da empresa: Prestação de serviços na área de construção civil, incorporação, conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução e projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.
- b) Projeto Circunstanciado do investimento empresarial:
- 1) Anexo a Declaração de Elaboração Independente de Proposta técnica.
  - 2) Temos preferência pelos lotes na seguinte ordem: Lote 02, lote 04.
  - 3) Área a ser construída: 150,00 m<sup>2</sup> de galpão.
  - 4) Tipo de edificação: galpão em estrutura metálica.
- 5) Cronograma físico financeiro (anexo). Adjudicado, homologado, assinado o contrato e liberado o lote pela Prefeitura de Ouro Preto, iniciaremos em 90 (noventa) dias as obras de construção do galpão.

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012 - EM 12/11/2012

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		TOTAIS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	Serviços preliminar	2.200,00	50,00	2.200,00	50,00		0,00		0,00		0,00	4.400,00	100
02	Movimento de terra	10.000,00	33,33	10.000,00	33,33	10.000,00	33,33		0,00		0,00	30.000,00	100
03	Fundações		0,00	5.000,00	41,67	7.000,00	58,33		0,00		0,00	12.000,00	100
04	Estruturas metálicas	4.000,00	10,67	19.000,00	50,67	14.500,00	38,67		0,00		0,00	37.500,00	100
05	Estrutura de concreto		0,00	5.000,00	33,33	6.500,00	43,33	3.500,00	23,33		0,00	15.000,00	100
06	Alvenarias		0,00		0,00	10.000,00	50,00	10.000,00	50,00		0,00	20.000,00	100
07	Instalações elétricas		0,00	1.000,00	16,67	2.000,00	33,33	2.000,00	33,33	1.000,00	16,67	6.000,00	100
08	Instalações pluviais		0,00		0,00		0,00		0,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100
09	Pisos industrial polido		0,00		0,00		0,00	3.500,00	50,00	3.500,00	50,00	7.000,00	100
10	Pintura		0,00		0,00		0,00		0,00	3.800,00	100,00	3.800,00	100
11	Limpeza		0,00		0,00		0,00		0,00	1.800,00	100,00	1.800,00	100
TOTAIS PREVISTO EM R\$		16.200,00		42.200,00		50.000,00		19.000,00		13.100,00		140.500,00	

Unibloco Construtora Ltda – CNPJ – 08.043.452/0001-62

Rodovia dos Inconfidentes, 3 – bairro Chácara – Mariana – MG, cep-35420-000 –PABX (31) 3557-4387  
 email- [aguimar@unibloco.com](mailto:aguimar@unibloco.com)

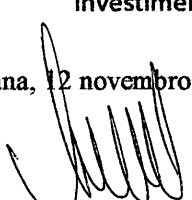
[www.unibloco.com](http://www.unibloco.com)

Aguimar C. Oliveira Júnior  
 Eng.º CIV - CREA-MG 37154/D

## UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

- 6) Detectado a carência habitacional nas cidades de Ouro Preto e Mariana a Unibloco instala sede em Ouro Preto no ano de 2007 visando suprir parte desta demanda. Depois de exaustiva procura em Ouro Preto, conseguimos finalmente em meados de 2011 um galpão para aluguel em Mariana, transferindo nossa sede para lá. Essa oportunidade de concessão de uso de lote pertencente ao Parque Industrial de Cachoeira do Campo nos proporciona a realização de mais uma meta de nossa missão que é instalação de uma fábrica de blocos de concreto e construção civil.
- Visto que já possuímos o galpão desmontado e uma prensa hidráulica para fabricação dos blocos, só nos resta a montagem industrial. Seguiremos o seguinte programa de ocupação: demarcação da área, nivelamento, cercas, construção de padrão definitivo, ligação de energia, ligação de água, construção de instalações provisórias, início de construção de cercas e ou muros, galpão.
- 7) O prazo de início de funcionamento da atividade é de 6 (seis) meses após o término das obras de implantação da unidade.
- 8) Quantidade inicial de mão-de-obra direta a ser absorvida com a instalação da empresa é de 15 pessoas.
- 9) A geração de empregos a curto prazo (180) dias é de 25 empregos.
- 10) A geração de empregos a médio prazo (180 dias a 2 anos) é de até 25 empregos.
- 11) A geração de empregos a longo prazo (até acima de 2 anos) é de até 25 empregos.
- 12) A Unibloco Construtora LTDA tem suas atividades iniciadas em 30/05/2006 portanto com atuação no mercado por 6 anos.
- 13) Declaramos nesta oportunidade que nosso nível de preservação ambiental do item 8.6-III deste edital é a letra c) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários do Município.
- 14) Declaramos que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contratos, apresentaremos o anteprojeto arquitetônico com o devido memorial descritivo.
- 15) Nosso valor de investimento na obra será de R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais), conforme cronograma apresentado no item 5 desta proposta. O investimento em equipamentos será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Mariana, 12 novembro de 2012

  
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA  
Thárcio Guzella Oliveira

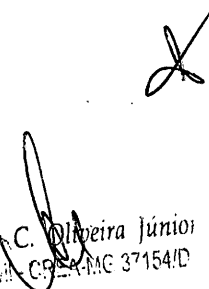
08.043.452/0001-62

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

Rod. dos Inconfidentes, 3  
Chacara - CEP 35.420-000

MARIANA

Unibloco Construtora Ltda - CNPJ - 08.043.452/0001-62  
Rodovia dos Inconfidentes, 3 - bairro Chácara - Mariana - MG, cep-35420-000 -PABX (31) 3557-4387  
email- [aguimar@unibloco.com](mailto:aguimar@unibloco.com) [www.unibloco.com](http://www.unibloco.com)

  
Aguiar C. Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D



# UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

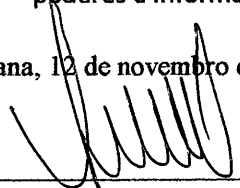
## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência 13/2012

Eu, Thárcio Guzella Oliveira, RG nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF nº 074.580.576-02, brasileiro, solteiro, desenhista, residente a Rua Benedito Valadares nº 132 bairro Pilar em Ouro Preto-MG, como representante devidamente constituído da empresa UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 08.043.452/0001-62, com sede à Rodovia dos Inconfidentes, nº 03 bairro Chácara – Mariana-MG, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 8.2 letra “b” sub-item “1” do Edital de Concorrência nº 13/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela Unibloco Construtora LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Prefeitura Municipal e Ouro Preto antes da abertura oficial da propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mariana, 12 de novembro de 2012

  
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA  
Thárcio Guzella Oliveira  
RG – MG-12.672.240 e CPF-074.580.576-02

**08.043.452/0001-62**

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.

Rod. dos Inconfidentes, 3  
Chacara - CEP 35.420-000

**MARIANA**

**MG**

Unibloco Construtora Ltda – CNPJ – 08.043.452/0001-62  
Rodovia dos Inconfidentes, 3 – bairro Chácara – Mariana – MG, cep-35420-000 –PABX (31) 3557-4387  
email- [aguimar@unibloco.com](mailto:aguimar@unibloco.com) [www.unibloco.com](http://www.unibloco.com)

  
Aguiar C. Oliveira Júnior  
Eng.º CIVIL - CREA-MG 37154/D

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.043.452/0001-62 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 30/05/2006
<b>NOME EMPRESARIAL</b> UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> UNIBLOCO CONSTRUTORA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> ROD DOS INCONFIDENTES	<b>NÚMERO</b> 3	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 35.420-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CHACARA	<b>MUNICÍPIO</b> MARIANA	<b>UF</b> MG
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 30/05/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.


Emitido no dia 24/5/2012 às 09:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



  
Aguimar Oliveira Júnior  
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D



a) FINALIDADE:

CONFORME CONTRATO SOCIAL, A EMPRESA TEM A FINALIDADE DE FABRICAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL SOB ENCOMENDA, ALÉM DE FABRICAR EQUIPAMENTOS DE PROJETO PRÓPRIO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.

b) PROJETO:

1) ANEXO II CONTIDO NO ENVELOPE Nº2

2) INDICAÇÃO DO LOTE PRETENDIDO

OPÇÃO	LOTE
1	7
2	2
3	6
4	3
5	4
6	5

3) AREA A SER CONSTRUIDA: 1500m<sup>2</sup>

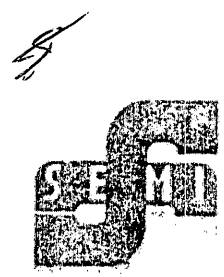
4) OS TIPOS DE EDIFICAÇÕES PREVISTAS SÃO: GALPÕES EM ESTRUTURA METALICA COM PAREDES EM ALVENARIA COM 700m<sup>2</sup> E 500m<sup>2</sup>, PARA ABRIGAR FABRICA DE ESTRUTURA METALICA E ACABAMENTO/PINTURA RESPECTIVAMENTE.

SERÁ CONSTRUIDO TAMBÉM UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM 200m<sup>2</sup> PARA ABRIGAR ALMOXARIFADO E ESCRITÓRIO.

5) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2013  
PREPARAÇÃO DO TERRENO,  
CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO  
GALPÃO PARA REECEBER A  
FABRICA COM CUSTO  
PREVISTO EM R\$ 800.000,00

2014  
CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO  
GALPÃO, ALMOXARIFADO  
E ESCRITÓRIO COM CUSTO  
PREVISTO DE R\$900.000,00



*SÉRGIO Luiz de Resende*

SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 18.591.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

TELEFONE: 31 - 3551-4166 TELEFAX: 31 - 3551-3033 semi\_engenharia@hotmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*

6) NOSSOS GALPÕES QUE ESTÃO SITUADOS À MARGEM DA ROD. DOS INCONFIDENTES DESDE 1983, HOJE SE ENCONTRAM EM UMA AREA RESIDENCIAL DEVIDO AO GRANDE CRESCIMENTO POPULACIONAL DA CIDADE.

PRETENDEMOS TRANSFERIR OS GALPÕES E EQUIPAMENTOS ASSIM QUE O TERRENO ESTIVAR REGULARIZADO E PREPARADO. ESTIMATIVA: 1 ANO.

7) ASSIM QUE CADA SETOR ESTIVER DEVIDAMENTE TRANSFERIDO SERÁ DADO O INICIO DAS RESPECTIVAS ATIVIDADES.  
ESTIMATIVA: 1 a 2 ANOS.

8) A QUANTIDADE INICIAL DE MÃO DE OBRA A SER ABSORVIDA , SEGUNDO PREVISÃO, SERÁ DE 20 FUNCIONÁRIOS.

9) PREVISÃO DE GERAR 77 EMPREGOS NOS PRIMEIROS 180 DIAS.

10) PREVISÃO DE GERAR 80 EMPREGOS NOS PRIMEIROS 2 ANOS.

11) PREVISÃO DE GERAR 80 EMPREGOS A LONGO PRAZO.

12) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, COM DATA DE ABERTURA EM 24/08/1983, CONTIDO NO ENVELOPE 1.

13) NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NAS TRÊS ALÍNEAS DO INCISO III - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- DO ITEM 8.6 - III.

(X) UTILIZAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS ORIGINARIOS DE OUTROS MUNICIPIOS.

(X) EMPREENDIMENTO NÃO POLUIDOR OU GERADOR DE RESIDUOS QUE NÃO NECESSITAM DE TRATAMENTO.

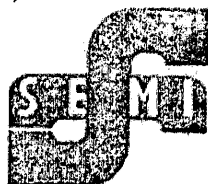
(X) UTILIZAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS E MATERIAIS RECICLAVEIS ORIGINÁRIOS DO MUNICIPIO.

14) DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE A EMPRESA CUMPRIRA O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO COM MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDA NO ENVELOPE 2.

15) O VALOR INVESTIDO SERÁ DE 1.700.000,00 PARA IMPLANTAÇÃO DE NOSSAS INSTALAÇÕES NO POLO INDUSTRIAL DE CACHEIRA DO CAMPO.

*A*

*SÉRGIO LUIZ DA ROSA*



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITAÇOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

TELEFONE: 31 - 3551-4166

TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi.engenharia@hotmail.com

*Wagner Ayrindo da Costa*

*Wagner Ayrindo da Costa*

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência 13/2012

Sergio Luiz de Resende, CPF: 140.510.106-78, identidade: M382.221, Engenheiro Mecânico, CREA: 28.321/D, residente a Rua Valentim Pollicarpo de Lima, 150, Centro, Ouro Preto-MG, como representante devidamente constituído da SEMI - Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda, CNPJ: 18.501.973/0001-70, Insc Estadual: 461.402182-0025, situada a Rodovia dos Inconfidentes, sn, Km 97, Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 8.2B do Edital da Concorrência nº 13/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela SEMI-Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a Prefeitura Municipal de Ouro Preto antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la,

Ouro Preto, 09 de novembro de 2012

~~Sergio Luiz de Resende~~  
SEMI - SERVIÇOS DE ENG. E MONT. INDUSTRIAL LTDA

Sergio Luiz de Resende  
Administrador  
CPF: 140.510.106-78  
CI: M3682.221 SSPMG



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

TELEFONE: 31 - 3551-4166

TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi\_engenharia@hotmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.501.973/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/08/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RÓD DOS INCOFIDENTES BR 356</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 97</b>	
CEP <b>35.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VL ITACOLOMY</b>	MUNICÍPIO <b>OURO PRETO</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
JACÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/11/2012** às **11:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A SEMI- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. SITUADA À RODOVIA DOS INCONFIDENTES, SN, KM 97, VILA ITACOLOMI – OURO PRETO – MG, ORA REPRESENTADO PELO SR. SERGIO LUIZ DE RESENDE, CPF: 140.510.106-78, CREA-MG: 28321/D, APRESENTARÁ NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO COM MEMORIAL DESCRITIVO.

Sergio Luiz de Resende  
.....SEMI-SERV. DE ENG. E MONT. INDUSTRIAL LTDA.....

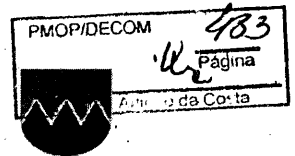
SEMI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
SERGIO LUIZ DE RESENDE  
REPRESENTANTE LEGAL  
CREA MG:28321/D  
140.510.106-78



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025  
ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG  
TELEFONE: 31 - 3551-4166 TELEFAX: 31 - 3551-3033 semi.engenharia@hotmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*

Departamento de Compras e Patrimônio  
Rua Mecânico José Português, S/Nº  
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3551 6569  
Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2012

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 14 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 3.139/2012, sob a Presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros iniciarem os trabalhos de julgamento de técnica e propostas de preços relativos à Concorrência Pública N.º 013/2012, cujo objeto é concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Dando continuidade a CPL/PMOP decidem abrir os envelopes das propostas técnicas das empresas habilitadas, que após análise ficam definidas as seguintes notas: **Unibloco Construtora Ltda** obteve a pontuação total de 39 pontos ficando com o **Lote II** e **SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda** obteve a pontuação total de 112 pontos ficando com o **Lote VII**. A CPL/PMOP declara os Lotes IV, V, VI desertos devendo ser marcados uma nova data para abertura dos mesmos. Nada mais a relatar, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação:

Sra. Elis Regina Silva Profeta: \_\_\_\_\_  
Presidente

Sr. Júlio César G. dos Reis: \_\_\_\_\_  
Membro

Sr. Wagner Arlindo da Costa: \_\_\_\_\_  
Membro

Empresas licitantes:

Unibloco Construtora Ltda: \_\_\_\_\_

SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda: \_\_\_\_\_





A abertura e análise das propostas será de 14:01 às 14:15 do dia 09/01/2013. A disputa de preços terá início, no dia 09/01/2013, a partir das 14h40min, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos se interessarem.

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2012.  
SUELY RODRIGUES MOREIRA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PMU/SM/DECON Nº 13/2012**

Pelo presente termo, HOMOLOGO o processo licitatório, Processo Licitatório nº 220/2012 - Convite PMU/SM/DECON 013/2012 - Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo para execução de construção de edificação para abrigar um restaurante popular em imóvel situado em Itabira/MG, que teve como vencedora a Ciclo Projeto e Gerenciamento Ltda, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, vinculado ao prazo de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 59.299,75 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Itabira/MG, 19 de dezembro de 2012.  
PAULO ALEXANDRE DA SILVA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

7º Termo Aditivo Vigência do Prazo do Contrato CV nº 904/2012. Processo de Licitação: 082/2012. Modalidade: Convite nº 004/2012. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada: A-2 Arquitetura e Consultoria Ltda. Objeto da Licitação: Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para a Cozinha Comunitária, Contrato de Repasse 0367405-44/2011/MDS/CAIXA. Vigência: 25 (vinte e cinco) dias.

Aditivo do Contrato CP, nº 003/2012. Processo de Licitação nº 0073/2012. Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2012. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor: Tratege Engenharia Ltda no valor de R\$ 97.453,74. Objeto da Licitação: Termo aditivo para Construção de um Muro de Divisa na Creche no Bairro Algodões, Rua Seis, esquina com Rua D, Escola Infantil - Tipo B 110v, Município de Janaúba do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, conforme projetos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA  
NOVA DE MINAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICIAÇÃO**

CONTRATO Nº 1100446/2012  
O Município de Morada Nova de Minas, MG, comunica a assinatura de contrato de Programa com o Governo do Estado de Minas Gerais e COPASA MG aos 03 de dezembro de 2012, para a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme Processo Licitatório nº 115/2012, na modalidade Dispensa nº 332/2012.

Morada Nova de Minas, 19 de dezembro de 2012.  
ALEXANDER DA SILVA ROCHA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**AVISO DE COOPERAÇÃO**

CONVÊNIO  
A Prefeitura Municipal de Ouro Branco torna público o Protocolo de Cooperação entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, representada pelo Superintendente da Receita Federal da 6ª Região Fiscal e a Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG. Obj.: A execução pela Prefeitura, em suas instalações físicas e sem qualquer ônus para a RFB, das atividades relativas ao recebimento, conferência e encaminhamento de documentos de pessoas físicas e jurídicas às Unidades de Atendimento - UA, Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC e Agências, assim considerados da RFB, que serão processados nos mesmos moldes estabelecido para o atendimento presencial nas suas diversas unidades, e a divulgação e prestação de esclarecimentos básicos às pessoas físicas e jurídicas quanto à utilização dos serviços disponíveis por acesso direto ao Sítio da Receita Federal do Brasil na Internet, conforme Portaria SRF nº 1.095 de 06 de julho de 2000. Prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado. Data 16/12/2012.

Em 18 de dezembro de 2012  
Pe. ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 11/2012**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco torna público a adjudicação e homologação da Tomada de Preços 11/2012 - PRC 136/2012. Obj.: prestação de serviços para construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Livremente, conforme termo de compromisso PAC 203452/12, celebrado entre a PMOB e FNDE. Processo adjudicado e homologado em favor da empresa Oxford Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 12.213.565/0001-36, no valor de R\$563.873,92 (Quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Contrato nº97/2012 Prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 18/12/2012, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
Informações fone (31)3749-6023.

Em 18 de dezembro de 2012  
Pe. ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

Torna público PP SRP 159/2012 - aquisição de gêneros alimentícios para atender ao PTTS (Projeto Técnico Social). Início da sessão será no dia 07/01/2013 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301.

WAGNER ARLINDO DA COSTA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA**

Torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lotes II e VII - concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Empresas Habilitadas e vencedoras: Uniblock Construtora Ltda obteve a pontuação total de 39 pontos ficando com o Lote III e SEMI - Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda obteve a pontuação total de 112 pontos ficando com o Lote VII. A CPL/PMOP torna público a reabertura dos lotes IV, V, VI, com o protocolo dos envelopes até às 13:30 do dia 06/02/2013 até às 14:00hs.

FRANCISCO ANTUNES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO SRP Nº 309-SMA/2012**

O Município de Poços de Caldas, nos termos das Lei Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2013, às 12h30min, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos, localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de PREGÃO PARA REGISTRO DE nº 309-SMA/12, referente a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA A MEDICINA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Travessa Santa Cruz nº 149, Bairro dos Funcionários, CEP 37701-486, no horário compreendido entre 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290.

**PREGÃO Nº 285-SMA/2012**

O Município de Poços de Caldas, nos termos das Lei Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2013, às 12h30min, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos, localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de PREGÃO Nº 285-SMA/12, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA C, ÓLEO DIESEL B S500, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA A SEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Travessa Santa Cruz nº 149, Bairro dos Funcionários, CEP 37701-486, no horário compreendido entre 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290.

Poços de Caldas, 19 de dezembro de 2012.  
NEIVA APARECIDA OTÁVIO  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2012**

O Município de Toledo/MG torna público extrato do termo de Julgamento/Adjudicação processo licitatório nº 039/2012, Concorrência Pública nº 010/2012, edital nº 038/201. Objeto à Contratação de empresa especializada da construção civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, conforme especificações constantes no anexo I do edital, destinado ao serviço de tapa buracos e recapeamento em diversas ruas da cidade de Toledo/MG. Contratada/Valor: Construtora Hiper Ltda no valor de R\$ 106.631,63. Maiores informações, pelo telefone (0xx35) 3436-1144. Toledo/MG, em 19 de Dezembro de 2012.

**CONCORRÊNCIA Nº 9/2012**

O Município de Toledo/MG torna público extrato do termo de Julgamento/Adjudicação processo licitatório nº 038/2012, Concorrência Pública nº 009/2012, edital nº 037/2012. Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica (CBUQ), para pavimentação asfáltica, conforme especificações constantes no anexo I do edital, destinado ao serviço de tapa buracos e recapeamento em diversas ruas da cidade de Toledo/MG. Contratada/Valor: DS2 Engenharia e Comercio S/A no valor de R\$ 43.877,25. Maiores informações, pelo telefone (035) 3436-1144.

Toledo-MG, 19 de dezembro de 2012.  
VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 985/2012**

Tipo "Menor Preço" Secretaria Municipal de Saúde - através da Diretoria de Compras - Fará realizar licitação supramunicipal. Objeto: Seleção de empresa para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Câmaras para conservação de vacinas, Purificador de água e Mesa genealógica) para serem utilizados nas Unidades do Programa Saúde da Família. O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações - Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 08/01/2013 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2012.  
GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 004/2012-SEMED. Finalidade: Construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas Cobertas com Vestiários. Contrato nº 157/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE ALENQUER e CONSTRU-SAVIO LTDA. Valor Global dos itens I, II e III: R\$-1.594.810,59 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012-FMA**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, Construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas com vestiários, na Sede do Município, conforme a seguir: empresa: Construsavio, com valor total de: R\$ 1.594.810,59 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: Construção de três quadras poliesportivas cobertas com vestiários.

Alenquer-PA, 19 de dezembro de 2012.  
JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Pista Branca. CNES 2675994: Posto de Saúde da Família Pista Branca. Ref: Portaria nº 1.170 de 5 de junho de 2012. Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde. Processo nº 0027.2012.01. Modalidade: Tomada de Preços nº 0011/2002. Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach / Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 0036/2012. Firma: CONSTRUTORA HERMON LTDA-ME. C.N.P.J. sob nº 11.444.871/0001-10. Valor: R\$ 151.570,00 (Cento e Cinquenta e Hum Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais). Data da Assinatura: 03/12/2012.



MINAS GERAIS - CADERNO 3

Estimado: RS 526.346,26. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 25/06/12. Marca dos Produtos, Valores Unitários Registrados, Quantitativos e Especificação detalhada de cada item no Anexo I da referida Ata.

24 cm - 19367092-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG-RESULTADO DE LICITAÇÃO**- Pregão Eletrônico nº 029/12. Objeto: Aquisição com entrega parcelada de gases medicinais, com pacto aditivo de comodato de cilindros. Situação: Fracassado. Data: 19/12/12.

1 cm - 19367229-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA**- cancelamento de licitação - O município de Gonzaga torna público o CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2012, tipo Menor Preço Por Item, destinado à aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao projeto de aplicação dos recursos PAB variável 2011, cuja sessão estava marca para o dia 21 de dezembro de 2012, às 14:00, tendo em vista questionamentos de licitantes quanto a descrição do item 11 do edital, bem como quanto ao prazo de vigência da licitação. Edilina Maria Magalhães - Prefeitura Municipal, Gonzaga, 19/12/2012.

3 cm - 19367153-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** O Município de Governador Valadares/MG, torna no DRD dia 05/12/2012, pag. 03 o aviso de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 212/2012. Tipo "menor preço global", referente à aquisição de insumos destinados à lavanderia do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço. Devido impugnações interpostas, houve modificação no anexo 01 do edital, ficando nova data agenda para o dia 08/01/2013 às 14:30 hrs. Os interessados poderão entrar no edital, ou obter informações na Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Teófilo Otoni, nº421, Bairro Centro - CEP: 35020-600, pelo telefone (33) 3271-1172 e 3225-1731, no horário de 12 horas às 18 horas de Segunda-feira a Sexta-feira em dias de expediente, através do e-mail compras.saude\_gv@hotmail.com e do site www.valadares.mg.gov.br. Governador Valadares, 14 de dezembro de 2012. Renato Fraga Valentim / Secretário Municipal de Saúde.

4 cm - 18366930-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2012 - REPETIÇÃO** O Município de Governador Valadares/MG, torna público para conhecimento de todos, que fará realizar o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2012; cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através do site www.bolnet.com.br, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) veículos 0 km, motor 1,0, 04 portas, cor branco, potência entre 65 cv e 80 cv, motor número de cilindros 4 cm linha, 2 válvulas por cilindro, eixo comando de válvula 01 cabeçote, torque máximo 9,2 kgfm, posição do motor transversal, ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, câmbio e embreagem do tipo monodisco, console central, hodômetro digital total e parcial, pneus 165/70 C ou 175/70 R13, cinco marchas à frente e 01, rev. apóies de cabeça directionais com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros retráteis, brake light, ano modelo 2012/2012 ou 2012/2013, 16 válvulas, ar condicionado, para sistema de demanda de Departamento de atenção à Saúde, conforme ANEXO 01 deste edital. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 324993/2012, firmado com o Ministério da Saúde e o município de Governador Valadares para o exercício de 2012. Assim sendo: SMS, sob a rubrica 02.10.01.10.301.1002.02.02 (540) - 014.000 - Equipamentos e Material Permanente. O recebimento das propostas será das 08:00 horas do dia 09/01/2013 até às 14:00 horas do dia 09/01/2013. A abertura e análise das propostas será de 14:01 às 14:15 do dia 09/01/2013. A disputa de preços terá início, no dia 09/01/2013, a partir das 14:45h, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos se interessarem. Governador Valadares, 19 de dezembro de 2012. (a) Sueli Rodrigues Moreira - Pregoeira.

7 cm - 19367115-1

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG**- Extrato do contrato nº 145/2012 originado da realização do Pregão Presencial nº 095/2012 - Pr. Adm. 27/02/2012 firmado com ELIEL GARCIA CANDIEIAS - JPP. Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de pintura na Escola Municipal de Ensino Fundamental do município de Guaxupé/MG, Valor: R\$ 103.000,00. Guaxupé, 20/12/2012 - Andressa Aparecida de Assis Pallos - Secretária Municipal de Educação.

2 cm - 19367088-1

**PREFEITURA DE IBIRITÉ**  
2ª T.A. Cont. 072/2011, DL 009/2011, PA 073/2011 (FMS e Maria Diniz Torres). Renovação contratual até 31/12/2013. FDO-804. 1ª T.A. Cont. 41/2011, DL 064/2011, PA 418/2011 (FMS e Valdeci Pereira da Silva). Renovação contratual até 29/12/2013. FDO-804. 1ª T.A. Cont. 143/2012, DL 081/2012, DL 081/2012 (FMS e Alvaro Gonçalves Coelho). Renovação contratual até 31/12/2013. FDO-804. 8ª T.A. Cont. 161/2008, DL 061/2008, PA 314/2008. (FMS e Elza Gonçalves da Silva Soares). Renovação contratual até 31/12/2013. FDO-804. Cont. 11/2012. C.M.D.C. Ibirité e Associação Nilma Campos para Desenvolvimento Assistencial de Vocações para Bem dotado - ADAV. Obj. disponibilização de equipamentos de apoio às ações propostas. Orç. Dotação Orçamentária: Programática Projeto/Atividade: 04.002.000.08.243.0003.0.061 - Subvenções a entidades de apoio a crianças e adolescentes. 33.50.43.00-subvenções sociais - Ficha 75 - O Valor R\$12.000,00 (doze mil reais). Vigência de 15 (quinze) dias. PA 2012/2012 99/2012 - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e brinquedos para atendimento às escolas de pré-infância. Alameda Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda lotes 01, 02, e 21 R\$ 3.700,00; FDO 1002; Livia Cristina dos Santos Reis lotes 03, 16, 17 e 19 R\$ 18.510,00; FDO 1002; Gradativa Comercial Ltda lotes 09, 15, 25 e 26 R\$ 3.422,68; FDO 1002; Space Info & Móveis Para Escritório Ltda lotes 08, 10, 11, 20, 23 e 25 R\$ 15.406,88; FDO 1002; Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares Ltda lotes 13, 14 e 28 R\$ 8.200,92; FDO 1002 e PVL Comércio de Material e Equip. Escolares Ltda lote 18 R\$ 5.092,80; FDO 1002; revogo os lotes 04, 05, 06, 07, 22 e 24 anexo ao art. 49 da Lei 8.666/93.

6 cm - 19367259-1

Prof. Mun. de Ibituruna publica 3 TA ao cont.025/12 ao P. 014/12. Contratada: Bregenga Engenharia Ob. Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/13. Fund. art. 57 §1º, VVI de Lei 8666/93. Francisco Antonio Pereira-Prof.

1 cm - 19367216-1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

**A PREFEITURA M. IPATINGA-MG**-faz publicar a Inexigibilidade 32/2012, referente à aquisição de Eletrodo Multifunção Adulto e ratifica seu objeto à Marflex Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda, cumprindo caput Art. 26 da Lei 8.666/93. Secretário M. Saúde. Em 18/12/2012.

1 cm - 19367066-1

**A PREFEITURA M. IPATINGA-MG**-faz publicar a Inexigibilidade 33/2012, referente à serviço de profissional humorista e ratifica seu objeto à Sala 7 Produções Artísticas Ltda, cumprindo caput Art. 26 da Lei 8.666/93. Secretário M. Saúde. Em 19/12/2012.

**PREFEITURA DE IPATINGA** - Realizado PREGÃO 009/12-FMAS. OBJETO: aquisição e instalação de 20 condicionadores de ar de 18.000 BTUS. Sagrou-se vencedor o certame a empresa ROSIMARY NOVAIS PEREIRA SANTOS ME, com o valor global de R\$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Leonardo Oliveira Rodrigues, Sec. de Municipal de Assistência Social. Em: 19/12/2012.

1 cm - 19367164-1

**Prefeitura M. de Itaguara - MG** torna público 1º termo aditivo referente ao contrato 42 TP. 14/2011, Processo Administrativo 87/2011; Prorrogação do prazo de vigência até a data 10/12/2013. Contratada: CENTRAL MINEIRA DE EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de aluguel de som e iluminação de pequeno médio e grande porte. Aluguel de palco conforme descrição e quantidades especificadas nesse Edital. Alison Diego Batista Moraes- Prefeito.

2 cm - 19367273-1

**Prefeitura M. de Itaguara - MG** torna público 1º termo aditivo referente ao contrato 43 TP. 14/2011, Processo Administrativo 87/2011; Prorrogação do prazo de vigência até a data 10/12/2013. Contratada: GAP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de aluguel de banheiros químicos conforme descrição e quantidades especificadas nesse Edital. Alison Diego Batista Moraes- Prefeito.

3 cm - 18366952-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG** - A Pref. Mun. torna público a anulação do Processo Licitatório nº 042/2012, Leilão nº 001/2012, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações Itambé do Mato Dentro, 19/12/2012. Wavel Dias Lage - Prefeito Municipal.

1 cm - 19366983-1

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUCU**- Prefeitura Municipal - Torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da matéria publicada no dia 19/12/12, no caderno Publicações de terceiros, no Diário Oficial de Minas Gerais. Onde lê-se R\$ 2.575,88, lê-se R\$ 2.729,50. Itatiaiuçu/MG, 19/12/12 - CPL.

1 cm - 19366979-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG-AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012** - A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, através da Pregoeira e sua equipe, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012. Objeto: Aquisição de Genétes Alimentícios e Material de Consumo para as Secretarias Municipais; Data: 08 de janeiro de 2013; Horário: 08 horas e 30 minutos; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Preço por Item. Maiores informações: Pça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, CEP 35.830-000, Jaboticatubas/MG, Telefone: (31)3683-1071, e-mail: compras@jaboticatubas.mg.gov.br 19/12/2012. Tércia Maria dos Santos Maia - Pregoeira

3 cm - 19367138-1

**PREFEITURAMUNICIPAL DE JACUTINGA - MG**. Processo de Dispensa nº 59/2012. Processo de Dispensa de Licitação nº 595/2012. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 32/2012, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93". Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do medicamento TIVALLEF FR 100 CAP. DARCI DE MORAIS CARDOSO - Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Jacutinga - MG**. Processo de Dispensa nº 595/2012. Contrato nº 32/2012. Contrato nº 468/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacutinga. Contratada: LAVILABOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$ 1.014,00 (Um mil e quatrocentos reais). Assinatura: 11-12-2012. Vigência: 31-12-2012. Dotação orçamentária: (186) 02 08 10 301 0007 3390 30. Dárci de Moraes Cardoso - Prefeito Municipal.

4 cm - 19367027-1

**Prefeitura Municipal de Jacutinga/MG** - Convênio nº 10/12 - Convênio: Asilo São Vicente de Paulo de Jacutinga - Objeto: Subvenção Social para atender o custeio da manutenção dos serviços e atividades de atendimento a idosos acima de 65 anos e que não possuem condições de sobreviver dignamente, mediante disponibilização gratuita de atendimento à saúde, alimentação, entretenimento, auxílio psicológico a idosos residentes no Município de Jacutinga e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a CONVENIENTE - Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Classificação Orçamentária nº (334) 021108241000.004 335043. Ass: 01/12/2012 - Vigência: 31/12/2012 - Darcy de Moraes Cardoso - Prefeito Municipal.

3 cm - 19367036-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**-Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2012, objetivando a Aquisição de combustíveis, para manutenção da Frota Municipal e veículos conveniados, com credenciamento e entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 9:00 horas do dia 03 de janeiro de 2013, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal, à Av. Pedro Ferreira, 159 - Centro (33) 3741-1312/7777 no horário de 8:00 às 12:30 horas. Aelson Rodrigues da Silva - Pregoeiro Oficial.

3 cm - 19367029-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA**-Sessão de habilitação do processo de contratação 78/2012 - TP 10/2012 - Habilitação de participantes Editora FTD S.A e Saravia SA Livreiros Editores. Inabilitada a licitante Editora e Gráfica OPET Ltda por apresentar documentação autenticada de forma divergente ao estabelecido no edital, conforme registrado em ata. Prazo para recurso até às 17h do dia 28/12/2012.

2 cm - 19367008-1

**MARILAC/MG-Aviso**- Pregão Presencial nº 030/2012 - PL 06/2012. Objeto: Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Convênio nº 1796/2012 - EMG/SESUS-MG/SES. Abertura dos Envelopes: 31/12/2012, às 08h30hs. Edital: Pça Tancredo Neves, 79, Centro. Informações: pmrmarilac@uol.com.br. Marilac, 18/12/2012. Pregoeira Oficial.

2 cm - 19367199-1

**MARILAC/MG**-O Pregão Municipal de Marilac vem por meio deste tornar público o Decreto nº 81 de 19 de dezembro de 2012, que prorroga o concurso Público 001/2010 por mais dois anos, passando sua validade para 24 de dezembro de 2014. Decreto nº 081 de 19 de dezembro de 2012 com inteiro teor disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marilac - MG. Marilac, 19 de dezembro Edmilson Valadão de Oliveira Prefeito Municipal.

2 cm - 19367250-1

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**, com endereço na Praça São Sebastião, nº162, Centro, CEP 36.608-000, Município de Maripá de Minas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designa pelo Decreto nº 011/2009, respectivamente, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 155/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2012, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais para construção das cabeceiras de uma ponte com tubos armados, doados pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP-MG), autorização nº 047/2011, a ser edificada entre as Ruas Domingos Antônio de Oliveira e Prolongamento da Rua Oswaldo Machado, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que será realizada no dia 03/01/2013 às 13:00 horas. Os editais serão disponibilizados na sede da Prefeitura, Maripá de Minas, 19 de dezembro de 2012.

3 cm - 19367168-1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO - MG** - Aviso de Licitação. A Prefeitura do Município de Monte Siao comunica que a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, Processo Licitatório PRC nº 195/12, tipo menor preço por item, para a aquisição de combustíveis líquidos para os veículos da Frota Municipal, conforme Anexo I do edital far-se-á no dia 02/01/2013, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.monte-siao.mg.gov.br ou de 2ª. a 6ª. Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Mauro Zucato, 111, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793 - JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO - Prefeito Municipal.

3 cm - 19367200-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELEM** -Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Nova Belém -MG, comunica que abrirá processo licitatório nº 065/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2012, menor preço por item para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Belém, durante o exercício de 2013. A Abertura será dia 05/01/2013, às 10h00min na Prefeitura Municipal de Nova Belém, Av. Carlos Maulz, s/nº 150, Centro - Nova Belém - MG. Informações: (33)3241-8001. Nova Belém, 19 de Dezembro de 2012. Icaro Bastião Silveiro Pregoeiro

3 cm - 19366991-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA torna público, que fará realizar, a Concorrência Pública nº 11/2012 tendo por objeto obras de infraestrutura no Município de Nova Lima, compreendendo os Bairros Vale do Sol, Jardim Camarão, Águas Limpas e Impregiada. A abertura será no dia 18/12/2012, às 14:00 horas. O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site www.novalima.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.

2 cm - 19367081-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA A P. M. DE NOVA LIMA** comunica o nome da empresa vencedora da TP 18/12. CPM. Mistos dos Agricultores Familiares, extrativistas, pescadores, vanteiros e guias turísticos do cerrado. Valor: R\$ 47.680,00. Nova Lima, 18 de dezembro de 2012 - CPL.

3 cm - 19367077-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o Edital nº 157/2012 (SRP) - aquisição de seringas e lancetas. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.ouropreto.mg.gov.br. Data: 21/12/2012 às 08:00 horas até 07/01/2013 às 13:00 horas. Abertura das propostas: 07/01/2013 às 13:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 07/01/2013 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna pública PP SRP 159/2012 - aquisição de gêneros alimentícios para atender ao PITS (Projeto Técnico Social). Início da sessão será no dia 07/01/2013 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Wagner Arlindo da Costa - Pregoeiro.

6 cm - 19367167-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lotes II e VII - concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Empresas Habilitadas e vencedoras: Unilcoo Construtora Ltda obteve a pontuação total de 39 pontos ficando com o Lote III e SEMI - Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda obteve a pontuação total de 112 pontos ficando com o Lote VII. A CPL/PMOP torna público a reabertura dos lotes IV, V, VI, com o protocolo dos envelopes até às 13:30 hrs do dia 06/02/2013 abertura às 14:00hs. Francisco Antunes - Presidente da CPL.

6 cm - 19367167-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - MG**- Extrato do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívidas Previdenciárias. Devedor: Município de Passa Quatro - MG. Credor: Instituto Municipal de Seguridade Social de Passa Quatro. Objeto: Confissão e parcelamento de débito previdenciário, correspondente às contribuições previdenciárias relativas à parte patronal devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, referentes às competências de maio a novembro de 2012. Valor Total: R\$ 843.751,30. Número de parcelas mensais: 60. Vencimento da 1ª parcela: 30/12/2012. Passa Quatro, 18 de dezembro de 2012. Acácio Mendes de Andrade - Prefeito Municipal.

3 cm - 18366944-1

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012 - 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - MG** - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
1º Termo Aditivo ao contrato 082/12 - Partes: Balugar Ind. e Com de Art. Metais e de Concreto Ltda EPP e o Município de Passa Quatro. Objeto: prorrogação da vigência para 30/12/12.  
2º Termo Aditivo ao contrato 071/12 - Partes: LW Construtora Ltda Me e o Município de Passa Quatro. Objeto: prorrogação da vigência para 14/06/13.

2 cm - 18366943-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS-AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012. PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que será realizada licitação para a contratação de empresa para realizar a reforma da quadra da Escola Municipal Professora Jilene Barbosa Calixto. A licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, regime de execução indireta, tipo Menor Preço Global, atendendo em todos os seus atos ao disposto na Lei nº 8666/93 e demais alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006. O recebimento e a abertura dos envelopes serão às 13:30 horas do dia 01/01/2013. O Edital poderá ser adquirido no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 19 de dezembro de 2012. Rosa Maria Cardoso Berardo - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3 cm - 19367014-1

**O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA** torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 310/2012, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2012 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 350 (trezentos e cinqüenta) toneladas de Massa Plástica (PMS - Polímero de Frio) e de 7.000 (sete mil) litros de Emulsão Asfáltica RL-1C, para atender operações de taxa burcos no Município. Abertura dos envelopes será no dia 08/01/2013 às 14:30 hs, na sala de Licitações sito à Av. Nossa Senhora da Piedade, 372 - Centro - Piedade de Caratinga. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima. Maiores informações pelo tel: (33) 3233-8000 ou 3233-8001 - Regulado da Silva Lima - Pregoeiro - Piedade de Caratinga.

3 cm - 19367122-1

**Homologação - O Prefeito Municipal de PIRACEMA**, Cássio Robson de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a presente licitação nestes termos o Leilão nº 001/2012. Processo Licitatório nº 043/2012. Art. 22, V, Lei nº 8.666/93. Tipo: Maior lance por lote. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos pertencentes ao MUNICÍPIO DE PIRACEMA, sessão pública realizada no dia 18/12/2012, os arrematantes para os lotes conforme consta na ATA de leilão nº 001/2012 / processo licitatório nº 043/2012. Piraçema/MG 18 de Dezembro de 2012.

3 cm - 19367072-1

**Adjudicação - O Prefeito Municipal de PIRACEMA**, Cássio Robson de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a presente licitação nestes termos o Leilão nº 001/2012. Processo Licitatório nº 043/2012. Art. 22, V, Lei nº 8.666/93. Tipo: Maior lance por lote. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis e obsoletos pertencentes ao MUNICÍPIO DE PIRACEMA, sessão pública realizada no dia 18/12/2012, os arrematantes dos lotes conforme consta na ATA de leilão nº 001/2012 / processo licitatório nº 043/2012. Piraçema/MG 18 de Dezembro de 2012.

**Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG**. Tomada de Preços 001/2013. Torna público nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da CPL a Tomada de Preços nº 058/2012 do tipo menor preço POR ITEM PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS destinados a Secretaria de Saúde do Município. O edital na íntegra estará a disposição de interessados a partir do dia 26/12/2012. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10/01/2013 09h30min horas. Devendo os interessados o recebimento das propostas no valor de R\$ 80,77 para aquisição de medicamento. Quaisquer inf. poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba@hotmail.com - 34-3426-0107. Pirajuba/MG 17/12/2012. Diogo Q. de Oliveira - Presidente da CPL.

3 cm - 19367073-1

**Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG**. Tomada de Preços 002/2013. Torna público nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da CPL a Tomada de Preços 002/2013, do tipo menor preço POR ITEM PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM destinados a Secretaria de Saúde do Município. O edital na íntegra estará a disposição de interessados a partir do dia 18/12/2012. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14/01/2013 às 09h30min. Devido os interessados o recolhimento da taxa no valor de R\$ 80,77 para aquisição do mesmo. Quaisquer inf. poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba@hotmail.com - 34-3426-0107. Pirajuba/MG, 19/12/2012. Diogo Q. de Oliveira - Presidente da CPL.

5 cm - 19367025-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/MG**- Extrato de Contrato - Contrato Administrativo nº 078/2012 - Contrato de Prestação de Serviços. Pregão Presencial nº 036/2012 - PRC nº 058/2012. Contratante: Município de Pirajuba - MG. Contratada: Caixa Econômica Federal - Agência Tocantins. Objeto: Contratação de instituição financeira, regularmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando a prestação de serviços de gerenciamento e pagamento da folha de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos; inativos e pensionistas da administração direta, no período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Edital e Legislação pertinente, em repetição ao PREG nº 031/12, PRC nº 053/12. Valor: A ser contratado pagará ao contratante o valor total de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) conforme proposta de preços anexa aos autos do processo licitatório nº 036/2012. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 19/12/2012. Assinatura: Dr. Maria Aparecida Roberto Ferreira, Prefeitura Municipal, Sr. Luiz Guilherme de Campos, Superintendente Regional; Sr. José Paulo Zauza, Gerente Geral.

4 cm - 19367231-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS - MG**  
Aviso de Edital-PREGÃO Nº 285-SMA/12 - O Município de Pocos de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2013, às 12h30min, na sala de licitação do Departamento de Suprimentos, localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de pregão nº 285-SMA/12, referente a contratação de empresa distribuidora de combustíveis para o fornecimento parcelado de gasolina C, Oleo Diesel B500, Etanol Hidratado Combustível e diversos tipos de óleos lubrificantes e derivados, para a Frota de Veículos - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site

Procuradoria Jurídica  
Rua Diogo de Vasconcelos, 50  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3260  
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício nº 0012/2013/PJM

Ouro Preto/MG, 07 de Janeiro de 2.013.


Diretor do Departamento de Atos e Contratos.


Diretor do Departamento de Compras

Mesmo sabedores que o Princípio da Impessoalidade deveria ser obedecido, de fato, reecemos que, eventualmente, algum ato possa ser questionado quanto sua legalidade, especialmente em função da troca dos Gestores (Secretariado e Cargos de Direção) e também pela ausência de controle informatizado quanto aos objetos a serem licitados, solicitamos que todos os pregões sejam adiados *sine die*, para análise jurídica e administrativa (conveniência e oportunidade), como forma de otimizarmos nossa atuação, sempre com fito ao atendimento aos demais Princípios da Administração Pública, especialmente o Princípio da Eficiência.

Solicitamos, por oportuno, que todos os processos sejam encaminhados à esta Procuradoria Jurídica, priorizando aqueles cujo objeto tenha natureza emergencial.

Cordialmente, exteriorizamos nossos protestos de estima e consideração.

  
**FLAVIANO NARDY LANA**  
Procurador Geral do Município de Ouro Preto  
OAB/MG 117.430

  
**KLEYTON PEREIRA**  
Diretor da Procuradoria Jurídica Municipal  
OAB/MG 97.869

Recebido 07-01-13  
Maira da Conceição

Procuradoria Jurídica  
Rua Diogo de Vasconcelos, 50  
Pilar Ouro Preto, MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3260  
Fax (31) 3559 3205



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREF. MUN. OURO PRETO

DECOM

Documento Protocolado  
Em 14/01/13 às 13:41h  
Ass.: *M. da Conceição*  
Matr.: 3844

Ouro Preto, 14 de Janeiro de 2013

Ao Departamento de Compras do Município de Ouro Preto,

Considerando o disposto no art.1º, XII da LC59/2008 deste Município;

Esta Procuradoria opina pela continuidade do certame 13/2012, afastando a determinação exarada no ofício 12/2013 /PJM, da lavra desta Procuradoria.

Cordialmente,

FLAVIANO NARDY LANA

Procuradora Geral do Município

Departamento de Compras e Patrimônio  
Rua Diogo de Vasconcelos, 30.  
Pilar Ouro Preto MG 35400.000  
Tel (31) 3559 3301  
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ATA DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2012**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 14 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 3.139/2012, sob a Presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros iniciarem os trabalhos de julgamento de técnica e propostas de preços relativos à Concorrência Pública N.º 013/2012, lotes IV, V e VI, cujo objeto é **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**. Tendo em vista o não comparecimento de qualquer interessado, a CPL/PMOP declara o procedimento licitatório **deserto**. Nada a mais a relatar está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

**Comissão Permanente de Licitação:**

Sra. Elis Regina Silva Profeta: \_\_\_\_\_  
Presidente

Srta. Luciene Ferreira de Souza: \_\_\_\_\_  
Membro

Sr. Wagner Arlindo da Costa: \_\_\_\_\_  
Membro

**ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**AUTO PEÇAS USADAS CHAGAS LTDA.**

**CNPJ: 06.221.697/0001-07**

**CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

**PREF. MUN. OURO PRETO**

**DECCA**

Documento Protocolizado

Em 12/11/12 às 13:30h

Ass.: *Maria da Conceição*

Matr.: *3844*

Envelope nº1

**Documentos de Habilitação**

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ- 08.043.452/0001-62

Concorrência nº 13/2012

PAZ... 03/03/2012  
DECOR...  
Decreto...  
Em...  
Ass: ...  
Por: ...



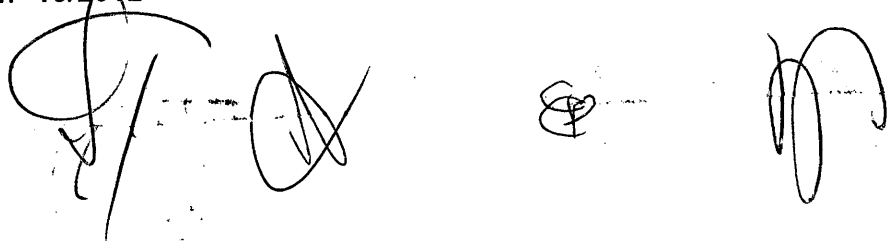
Envelope nº 01

Documentos de Habilitação

Carlos Alberto de Oliveira – ME

CNPJ : 008729790001-98

Concorrência nº 13/2012



MUN. MUN. OURO PRETO  
DECOM

Documento Protocolizado

em 12/11/12 às 13:07h

Ass.: Mariana Concicão

Matr.: 3844

